



Secretaria de  
Educação

Camaragibe, 15 de dezembro de 2023.

**Memorando nº 886/2023**

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe  
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

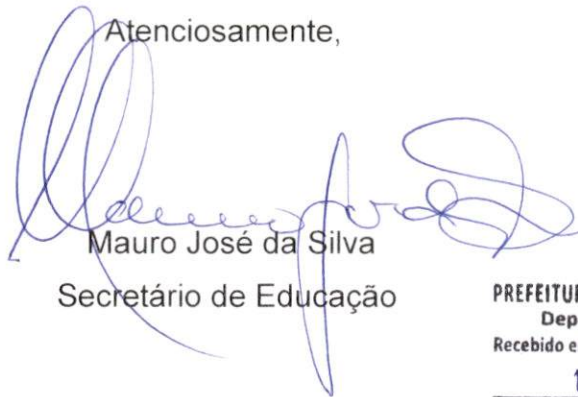
Assunto: Envio do Contrato nº 267/2023 - Aluguel de Imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição. Processo Administrativo Nº 080/2023 - Processo Licitatório Nº 062/2023 - Dispensa Nº 029/2023,

Prezados(as) Senhores(as)

Estamos enviando o Termo Contratual nº 267/2023 e o Processo Físico, acima descrito, referente a locação de Imóvel com a finalidade de aluguel de Imóvel para a instalação do anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição.

Agradecemos as atenções e colaboração de V.<sup>as</sup>.

Atenciosamente,



Mauro José da Silva  
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 18/12/23 às 11:06 h  
  
Assinatura



Secretaria de  
Educação

## **PREFEITURA DE CAMARAGIBE**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

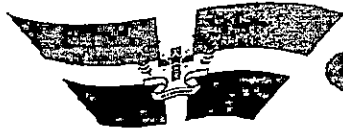
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023  
MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2023 - SECED**

#### **OBJETO**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE Á IMÓVEL SITUADO Á RUA DOS  
JATOBÁS, 8, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CONJ. HABITACIONAL  
JARDIM ELDORADO, QUADRO 27, LOTE 12 – CAMARAGIBE/PE.  
COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE  
VAGAS NAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2024.12.1002.2151.339036.0.02**





PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**  
Secretaria de Educação

Camaragibe 01 de novembro de 2023

Memorando Nº 820/2023 - SECED

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Procuradoria Geral do Município de Camaragibe - PROGEM

Referência: Processo Administrativo Nº 080/2023 – Locação de Imóvel

Prezados(as)

Assunto: Solicitação de Parecer

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>as</sup>, servimo – nos do presente para encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 080/2023, que trata da locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionaram a sua escolha do imóvel, bem como a compatibilidade do preço ofertado e aceito pelo proprietário, nos termos da avaliação prévia nº 19/2023, objetivando o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição.

Diante do exposto, solicitamos análise dos autos e posterior emissão de parecer por parte dessa Procuradoria Geral do Município.

Segue a seguinte documentação constante nos autos do Processo:

1. Ficha do Imóvel;
2. Justificativa da Contratação;
3. Memorando nº 300/2023 à COTRIM, solicitação de Avaliação do Imóvel;
4. Parecer Técnico nº 19/2023, emitido pela Secretaria de Finanças - Diretoria de Administração Tributária;
5. Documentos referentes ao parcelamento do IPTU;
6. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – Atestado de Regularidade;
7. Certidão Negativa de Débito COMPESA;
8. 2ª Via – Declaração de Quitação Anual de Débitos NEOENERGISA;
9. Convalidação de Certidão de Registro de Imóvel;
10. Certidão de Inteiro Teor;
11. Certidão de Relatório, Conforme Quesito;
12. Contrato de Compromisso de Compra e Venda;
13. Documentos pessoais do proprietário José Flaviano de Araújo;
14. Procuração do proprietário, José Flaviano de Araújo para Andréa de Fátima Leão de Araújo e Ana Flávia Leão de Araújo Bezerra;

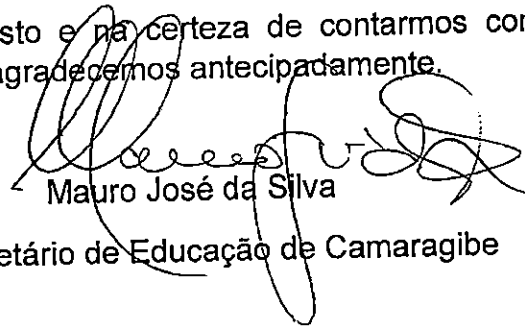
D. A. de Araújo 06/11/23



PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**  
Secretaria de Educação

15. Documentos pessoais de Andréa de Fátima Leão de Araújo;
16. Documentos pessoais de Ana Flávia Leão de Araújo Bezerra;
17. Ofício 104/2023 do Secretário de Educação do Município de Camaragibe, apresentando Proposta de interesse de aluguel do imóvel, ao proprietário José Flaviano de Araújo;
18. Correspondência de 12 de maio de 2023, do Senhor José Flaviano de Araújo, comunicando anuência quanto a proposta do aluguel do imóvel;
19. Memorando nº 447/2023 -SECED, solicitação de emissão de bloqueio de recursos orçamentário, garantindo as despesas no exercício atual;
20. Aviso de Movimentação – bloqueio de despesa, sequência nº 18686;
21. Minuta Contratual;
22. Laudo Técnico de Vistoria para Edificações;
23. Memorando da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, declarando a inexistência de imóvel para atender a finalidade e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, referente a locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição;
24. Termo de Referência sobre o objeto da locação do imóvel.

. Diante do exposto e na certeza de contarmos com as atenções e colaboração de V. S<sup>as.</sup>, agradecemos antecipadamente.

  
Mauro José da Silva

Secretário de Educação de Camaragibe



Vivendo  
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 446/2023-CPL

Camaragibe-PE, 06 de junho de 2023.



A Secretaria de Educação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 363/2023/SECED – Solicitação de número de Processo Licitatório. (RECEBIDO PELA CPL EM 06/06/2023)

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93.

CONSIDERANDO que o procedimento de adesões a Atas de Registro de Preços Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretárias Municipais.

Sirvo-me do presente para encaminhar a numeração solicitada, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LICITATORIO Nº	MODALIDADE	Nº/ANO	SECRETARIA	OBJETO
080/2023	062/2023	DISPENSA	029/2023	SECED	LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE À IMÓVEL SITUADO À RUA DOS JATOBÁS, 8, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CONJ. HABITACIONAL JARDIM ELDORADO, QUADRA 27, LOTE 12 - CAMARAGIBE/PE.

Ressalta-se que a formalização do contrato é de responsabilidade de cada secretaria, ficando apenas o controle da numeração contratual no Setor de Licitação, por questão de organização do fluxo dos procedimentos licitatórios.

Vale destacar que Vossa Senhoria deverá observar os prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, encaminhando a documentação em tempo hábil para gerenciadora da referida plataforma na UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe e Departamento de Licitação.

Oportuno, alertar sobre a necessidade do envio dos autos físicos, tempestivamente, tendo em vista que o órgão público deve publicar em seu site oficial/portal de transparência as seguintes informações e documentos, nos termos do art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011; art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993; art. 37, caput, da Constituição Federal; Resolução TC nº 172 de 2022 e Resolução TC nº 158 de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Portanto, orienta-se que após assinatura e publicação dos extratos, sejam encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao Departamento de Licitação para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANDREZZA MONIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA  
APOIO  
MAT. 4.0102376.1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57  
www.camaragibe.pe.gov.br  
Email Institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532  
Celular/WhatsApp Institucional: (81) 99945.6249



# Secretaria de Finanças

## FICHA DO IMÓVEL



Inscrição:	1.2295.034.01.0232.0001.4	Sequencial:	1.075692.2
Endereço:	RUA DOS JATOBAS, 8 - BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep: 54759-505		
Número Antigo:	150		
Loteamento:	0030 - CONJ. HAB. JD. ELDORADO - Quadra: 27 - Lote: 12		
Insc Anterior:		Natureza:	PREDIAL

Contribuinte:	JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO	CPF:	030.505.134-20
E-mail:		Telefone:	

Responsável:		CPF/CNPJ:	
E-mail:		Telefone:	

End Corr:

Área do Terreno:	344,25	Área Total Cons:	369,17	Área da Unidade:	369,17
Testada Princip:	14,00	Profundidade Pr:	20,50	Número Frentes:	1

Formato:	2 - IRREGULAR	Situação Quadra:	UMA FRENTE-1.0	Patrimônio:	1-PARTICULAR
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-	Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Topografia:	1-PLANO AO NIVEL-1.0	Calçada:	2-C O M		

Água:	SIM	Esgoto:	NÃO	Limpeza Urb:	SIM	Pavimentação:	SIM	Gal Pluviais:	NÃO
Guias/Sarjetas:	SIM	Rede Elétrica:	SIM	Illumin Públ:	SIM	Telefone:	SIM	Coleta Lixo:	SIM

Emplacamento:	0	Elevador:	0	Escada Rolante:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0	Padrão:	1 - SIMPLES
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	8 - CONJ ALIN SUP - 0.8	Tipo do Imóvel:	7 - GALPAO FECHADO
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	1 - PROPRIO	Uso do Imovel:	6 - LAZER/RECREACAO
Est Conservação:	3 - REGULAR - 0.8	Estrutura:	1 - ALVENARIA	Esquadria:	5 - FERRO
Cobertura:	1 - ZINCO/ALUMÍNIO	Pintura Externa:	2 - CAIACAO	Paredes:	4 - ALVENARIA
Revest Externo:	2 - REBOCO CIMENTO	Inst Elétrica:	3 - SEMI-EMBTUIDA	Forro:	1 - S E M
Inst Sanitária:	5 - MAIS DE UMA INTERNA	Pintura Interna:	2 - CAIACAO	Piso:	2 - CIMENTO
Revest Interno:	2 - REBOCO CIMENTO	Água/Poço:	NÃO	Esgoto:	NÃO
Água/Rede:	SIM	E. Elétrica:	SIM	Telefone:	NÃO
Fossa:	SIM				

Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:	018045.9	Fração Ideal:	1,0000000
Data Cadastro:	26/03/2008	Test Fict:	12,61	Proc Cadastro:	C124/2008
Data Ult Alt:	14/06/2019	V Venal Anterior:	R\$ 140.558,20	Proc Ult Alter:	20170009836
Data Ult Lanç:	02/01/2023	V Venal Ult Lanç:	R\$ 140.558,20	Matrícula Averbação:	
V0:	R\$ 751,70	V Venal Atual:	R\$ 140.558,20	VU:	355,06 (093.10)
Aliq IPTU:	1,25			Matrícula Compesa:	

Observação: INCLUSÃO DO NUMERO OFICIAL 20170009836



## JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Secretário de Educação segue a justificativa da necessidade do aluguel do imóvel situado a Rua dos Jatobás nº 08, no Bairro Novo do Carmelo - Conjunto Habitacional Jardim Eldorado - Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe PE.

A referida avaliação se justifica inicialmente pela necessidade de ampliação da oferta de vagas nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Região I, especificamente no Centro de Camaragibe onde a Rede Municipal de Educação não dispõe de creches. A Escola Imaculada Conceição não tem dado conta da demanda de vagas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil devido o crescimento da população dos bairros adjacentes.

O prédio avaliado trata-se de um espaço de festas, com excelente localização, extremamente central, perfeitamente adaptável para Unidade de Ensino, como já fora outrora. Esta situado em rua tranquila e paralela à ESCOLA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Através desta aquisição a Rede Municipal de Educação terá como implantar um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), com 04(quatro) salas de aula, comportando 08 (oito) turmas. 03 (três) dessas turmas de Pré escola (5ºU, 6ºA e 6ºB - total de 70 estudantes serão removidos a Escola Municipal Imaculada Conceição

Além destas turmas, o espaço ainda consegue acolher mais 05 (cinco) turmas **atendendo uma média de 120 (cento e vinte), perfazendo um total de 190 (cento e noventa estudantes)**, conforme quadro abaixo:

SALA Pavimento	TURNO	TURMA	NÍVEL/MODALID.	IDADE (anos)	QUANT.
01 Térreo	Manhã	4ªA (nova)	creche	04	20
	Tarde	4ªB (nova)	creche	05	20
02 Térreo	Manhã	5ºU/A	pré	06	20
	Tarde	5ºB (nova)	pré	06	20
03 Térreo	Manhã	6ºA	pré	07 ou +	20
	Tarde	6ºB	pré	08 ou +	20
04 Térreo	Manhã	1ªA		09 ou +	20
	Tarde	1ªB		10 ou +	20
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b>					<b>220</b>

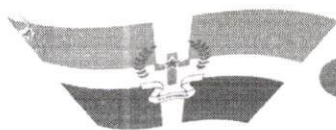
Registramos ainda que na área não localizamos outro prédio para esse fim e ressaltamos que a relação custo/benefício do investimento será vantajosa para o Município.

Sendo assim, e para garantir a ampliação do direito a vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental já previstas no planejamento da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa de Manutenção e Expansão da Rede Física da Educação Municipal, justificamos o aluguel do imóvel, para que, recebendo estes estudantes atendamos com qualidade aos munícipes de Camaragibe.

*A. A. Fernandes*  
Aiza Maria Arôxa Fernandes - Mat. 00000924-1

Departamento de Acompanhamento Escolar

*A. A. Fernandes*  
Aiza Maria Arôxa Fernandes  
Dept. Acompanhamento Escolar  
Mat. 0.00000924-1



**Memorando nº 300/2023**

Camaragibe, 05 de abril de 2023

Da: Secretaria de Municipal Educação de Camaragibe - PE  
Para: COTRIM - Atenção de Aviani

Assunto: Solicitação de Avaliação de Imóvel para fins de aluguel.

Prezados/as

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>as.</sup>, solicitamos a avaliação do Imóvel abaixo descrito, para fins de aluguel:

Imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8 Bairro Novo do Carmelo - Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe - PE.

Para os fins devido, seguem anexo, a Ficha, Certidão de Inteiro Teor e Certidão em Relatório, Conforme Quesito, do referido Imóvel.

Em vista da urgência para a efetivação do aluguel do imóvel em pauta, para atender a ampliação das vagas da Rede de Ensino Municipal, solicitamos de V<sup>as</sup> as atenções especiais.

Na certeza das atenções e colaboração de V. S<sup>as.</sup>, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Mauro José da Silva  
Secretária de Educação

Recebi em 14/04/23  
as 11:55hs



Para: Sr. Manoel José  
da Silva  
Sec. de Educação

DA: CAI

Conforme solicitação,  
segue em anexo o parecer  
de avaliação para a lotação  
dos respectivos imóveis:

Amari Robalinho  
03/05/23  
CAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PARECER TÉCNICO

19/2023

**SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação

Atendendo à solicitação através do Memorando nº 300/2023 SEDUC, apresentamos o parecer técnico de avaliação para o imóvel abaixo descrito.

**OBJETO**

O imóvel pretendido para locação situa-se na **Rua dos Jatobás nº 8 (número antigo 150)**, estando edificado no **lote de terra nº 12** da **quadra 27** do **Conjunto Habitacional Jardim Eldorado**, localizado no **bairro do Bairro Novo do Carmelo**. O imóvel objeto da locação possui inscrição municipal imobiliária **1.2295.034.01.0232.0001.4** e sequencial **10756922**, possui uma área de terreno de **340,61 m<sup>2</sup> do terreno e com uma área total construída de 369,17 m<sup>2</sup>**.

O referido imóvel é composto por: 1 (um) salão, 1 (um) W.C feminino com 3 (três) vasos sanitários, 1 (um) WC masculino com mictório, 1 (um) vaso sanitário e chuveiro, 1(uma) cozinha/cantina, 1 (um) mezanino com 3 (três) salas e 1 (um) palco .

O piso é revestido em parte cimentado e granilite, paredes com revestimentos até **2,20 m** na cerâmica e o restante em reboco, pintura em pva, os banheiros e copa/cozinha possui revestimentos cerâmicos até o teto, coberta em telhas metálicas,

O logradouro é pavimentado, com coleta de lixo e iluminação pública.

***O imóvel necessita de pintura geral e apresenta infiltrações na coberta.***

**VISTORIA**

Vistoria realizada em 19/04/2023.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**METODOLOGIA**

A avaliação foi realizada utilizando-se o método Evolutivo NBR-14653-1.

Conforme consta nos arquivos do Cadastro Imobiliário a responsável pelo imóvel é a **Sr. José Flaviano de Araújo**.

Identificamos que o referido imóvel apresenta débito com o Erário Municipal, no valor de **RS 32.650,57 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme extrato em anexo.

**VALOR:**

O valor estimado para locação do imóvel é de:

**Valor máximo: R\$ 4.334,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

Camaragibe, 3 de maio de 2023.

Aviani Maria Bezerra Robalinho  
CONFEA/CREA 180591502-9  
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Jailson Nascimento da Silva  
CFT/CRT nº 08466180443  
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Marcelo Bezerra do Nascimento  
CFT/CRT nº 69773963420  
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FOTOS DO IMÓVEL**



Av. Belmino Correia, 2340 - Timbó - Camaragibe PE- CEP: 54768-000  
Fones: (081) 3458.2907/1822/1722/1582R- 245 246 247 - Fax (081) 3458.2422 - CGC: 08.260.663/0001-57





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FOTOS DO IMÓVEL**



Av. Belmino Correia, 2340 - Timbr - Camaragibe PE- CEP: 54768-000  
Fones:(081)3458.2907/1822/1722/1582R- 245/246/247 - Fax(081)3458.2422 - CGC: 08.260.663/0001-57

*[Handwritten signature]*

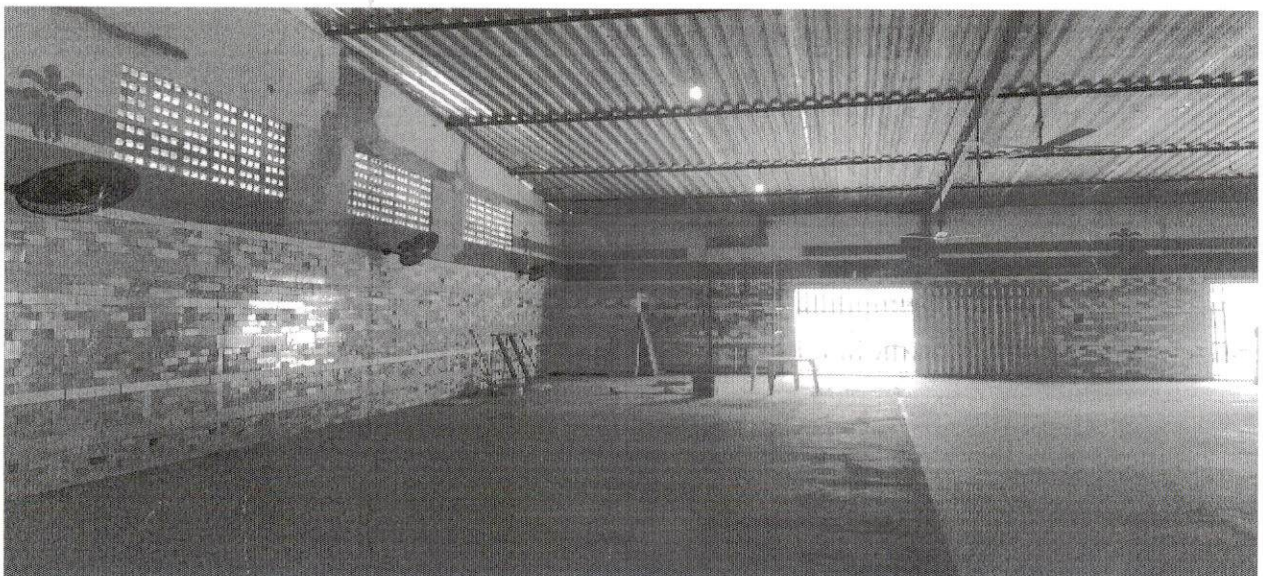
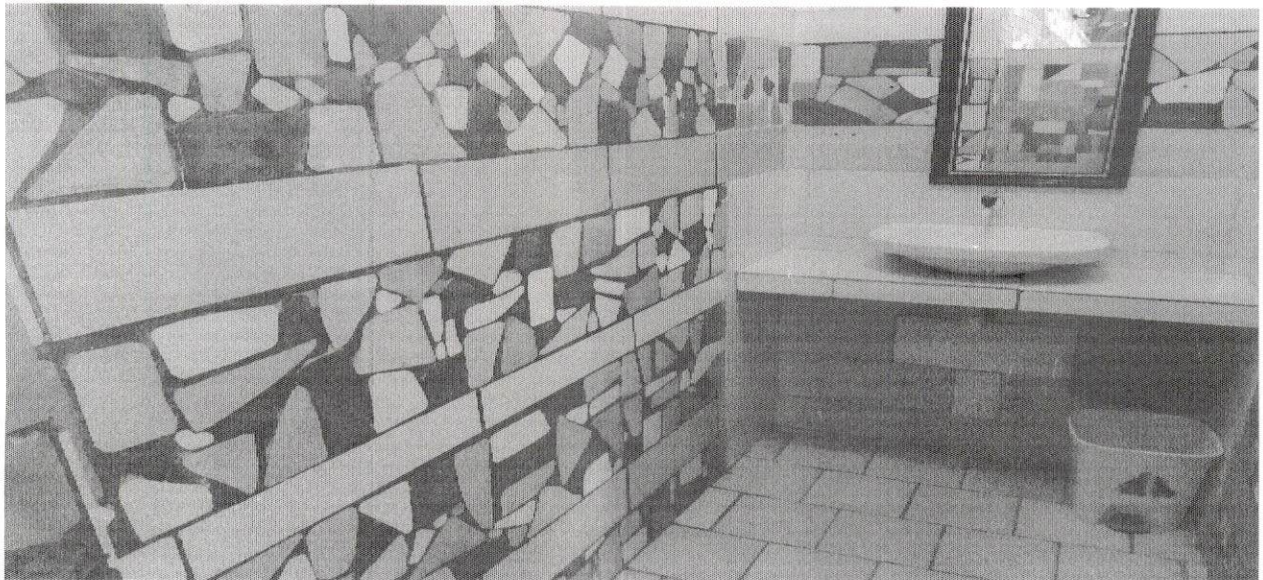




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL



Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe PE- CEP: 54768-000  
Fones: (081)3458.2907/1822/1722/1582R- 245 246/247 - Fax(081)3458.2422 - CGC: 08.260.663/0001-57

*[Handwritten signature]*



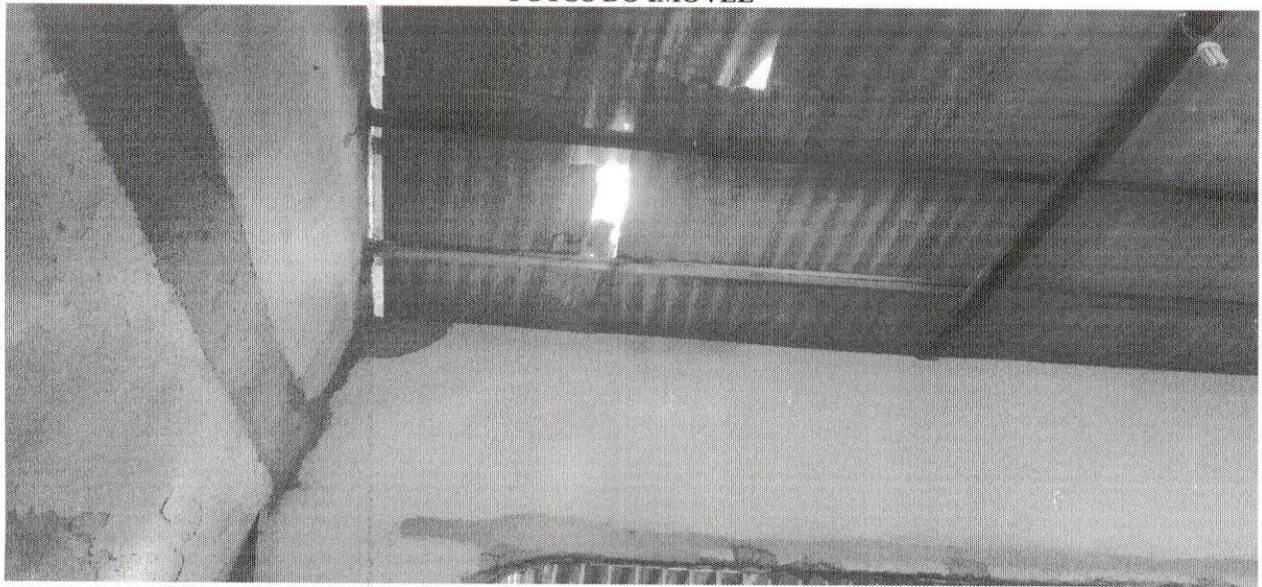


**PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**FOTOS DO IMÓVEL**



Av. Belmino Correia, 2340 - Timbó - Camaragibe PE- CEP: 54768-000  
Fones: (081)3458.2907/1822/1722/1582R- 245/246/247 - Fax(081)3458.2422 - CGC: 08.260.663/0001-57

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

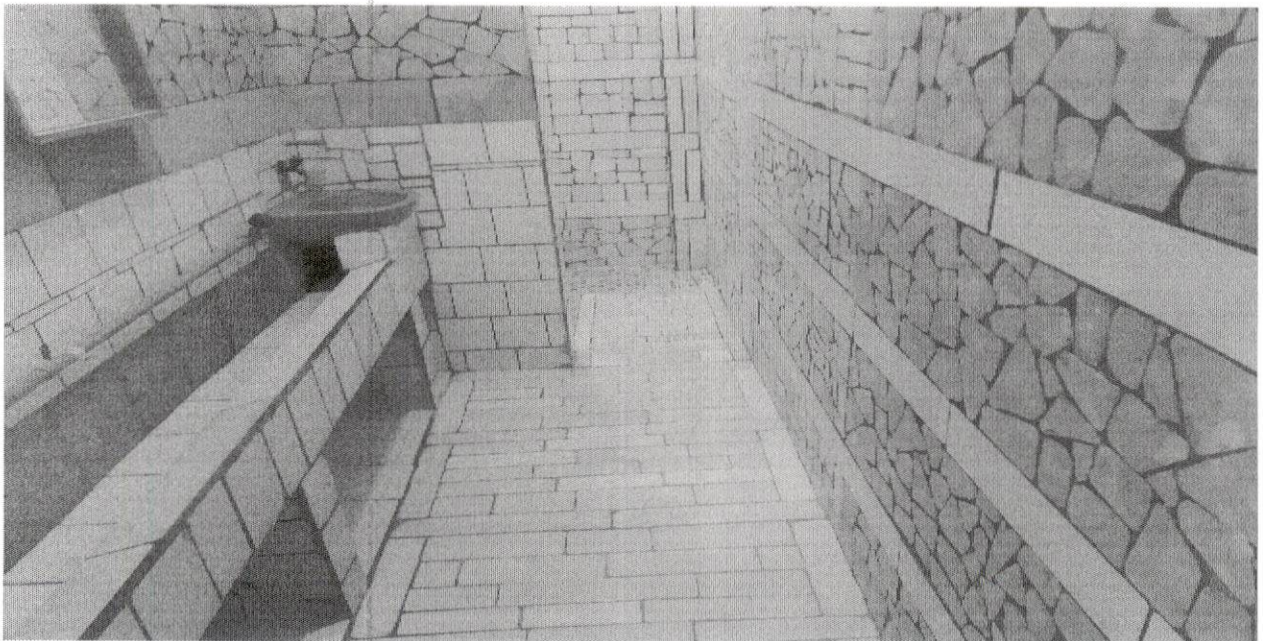
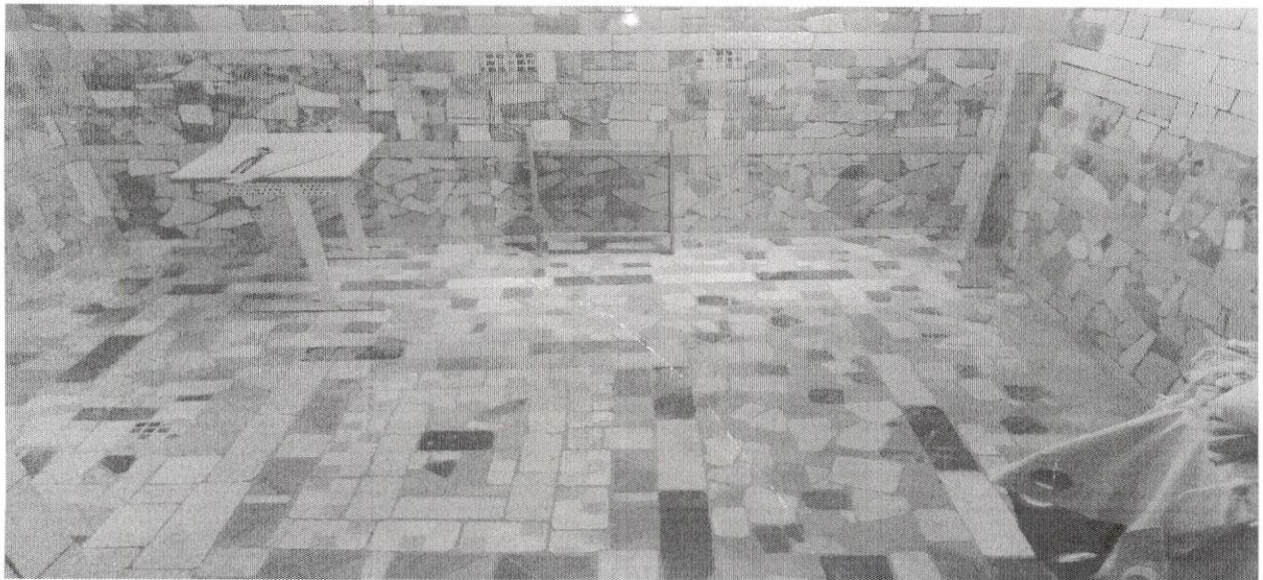
*[Handwritten mark]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FOTOS DO IMÓVEL**



*[Handwritten signature]*





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS perante a Fazenda Pública Municipal N°102084.23.8

**A - Qualificação do Requerente e Responsável**

1 - Nome ou Razão Social JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO		2 - Inscrição / Sequencial 1229503401 023200014 10756922	
3 - CPF / CNPJ 030.505.134-20		4 - Fone para Contato (81) 98748235	
5 - Endereço RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 Lot 0030 27 12			Email
6 - Nome do Responsável ANAN FLÁVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA		7 - CPF 030.505.134-20	
8 - Endereço RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 CAMARAGIBE PE			

**B - Discriminação da Dívida**

Espécie IPTU + Taxas		Exercício(s) 07 08 11 12 13 20 21 22	Processo Original 102084238
Execução Fiscal: 2013000164 2017001401 2021077179 2023031468 091200299852 093010002383 112005001099 137032319253 138032315256			Valor em Reais 25.325,82

**C - Requerimento**

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação aplicável, requer o parcelamento de seus débitos discriminados no Quadro B e no número de prestações mensais especificado no Quadro D deste requerimento.

- Realizando a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos objeto do parcelamento;
- Renunciando aos benefícios que tenha obtido em leis anteriores;
- Renunciando a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem aos já interpostos com apresentação do documento que deu causa a desistência no prazo de até 60 dias corridos;
- Que o valor das parcelas e o saldo devedor serão atualizados monetariamente em primeiro de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do IPCA acumulado no exercício anterior em observância aos arts. 162 a 164 da Lei 266/2005;
- Que o descumprimento de qualquer dispositivo da presente lei, especialmente do art. 8º, acarretará minha exclusão, sem notificação prévia, do presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; e
- Declarando que aceito de forma plena e irretroatável todas as condições estabelecidas pela presente lei.

Camaragibe (PE), 02 / 10 / 23

*Anan Flávia Leão de Araújo Bezerra*  
Requerente / Procurador(a)

**D - Condições de Pagamento**

Principal	Montante residual	Valor de adesão	Vencimento	Demais Parcelas	Parcelas	Data de Início	Data de Término
32.864,15	8.346,69	1.489,42	09/10/2023	681,04	35	09/11/2023	09/09/2026

**E - Responsável pelo Serviço**

**F - Autorização**

**G - Ciência**

*[Signature]*

Autorizo o parcelamento nas condições definidas no Quadro D

Ciente da autorização do parcelamento

CAIO SANTOS GOMES CÉZAR  
Matrícula: 010202





ESPELHO DE PARCELAMENTO 102084.23.8 POR CPF/CNPJ 030.505.134-20

Parcelamento:	102084.23.8 de 02/10/2023
Inscrição:	1.2295.034.01.0232.0001.4 - Imobiliária - 10756922
Nome:	JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 030.505.134-20
Endereço:	RUA DOS JATOBAS, 8 - Cep 54759-505 BAIRRO NOVO DO CARMELO
Responsável:	ANAN FLÁVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA - CPF/CNPJ: 030.505.134-20

DÉBITOS ORIGINAIS

Débito	Parcela(s)	CDA / Proc Jud	Valor Débito	Multa	Juros	Total (R\$)
2007	1 2 3 4 5 6	DAJ 065132382860 0002922162013817042 0	635,40	127,08	1.242,21	2.004,69
2008	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002375 0002922162013817042 0	635,40	127,08	1.165,97	1.928,45
2011	1 2 3 4 5 6	DAJ 091200299852 0002922162013817042 0	2.220,84	444,18	3.275,74	5.940,76
2012	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002383 0002922162013817042 0	2.220,84	444,18	3.009,24	5.674,26
2013	1 2 3 4 5 6	DAJ 112005001099 0001980562017817242 0	2.220,84	444,18	2.742,74	5.407,76
2020	1 2 3 4 5 6	DAJ 137032319253 0008208712022817242 0	2.462,76	492,54	898,91	3.854,21
2021	1 2 3 4 5 6	DAP 138032315256	2.462,76	492,54	677,26	3.632,56
2022	1 2 3 4 5 6	DAP 139032314371	3.311,94	662,40	447,12	4.421,46
Total em:	02/10/2023	Qtd: 8	16.170,78	3.234,18	13.459,19	32.864,15

PARCELAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor Original (R\$)	Situação	Data Pagamento	Valor Pago	Órgão / Motivo
01/36	09/10/2023	1.734,60			0,00	
02/36	09/11/2023	926,22			0,00	
03/36	08/12/2023	926,22			0,00	
04/36	09/01/2024	926,22			0,00	
05/36	09/02/2024	926,22			0,00	
06/36	08/03/2024	926,22			0,00	
07/36	09/04/2024	926,22			0,00	
08/36	09/05/2024	926,22			0,00	
09/36	07/06/2024	926,22			0,00	
10/36	09/07/2024	926,22			0,00	
11/36	09/08/2024	681,04			0,00	
12/36	09/09/2024	681,04			0,00	
13/36	09/10/2024	681,04			0,00	
14/36	08/11/2024	681,04			0,00	
15/36	09/12/2024	681,04			0,00	
16/36	09/01/2025	681,04			0,00	
17/36	07/02/2025	681,04			0,00	
18/36	07/03/2025	681,04			0,00	
19/36	09/04/2025	681,04			0,00	
20/36	09/05/2025	681,04			0,00	
21/36	09/06/2025	681,04			0,00	
22/36	09/07/2025	681,04			0,00	
23/36	08/08/2025	681,04			0,00	
24/36	09/09/2025	681,04			0,00	
25/36	09/10/2025	681,04			0,00	
26/36	07/11/2025	681,04			0,00	
27/36	09/12/2025	681,04			0,00	
28/36	09/01/2026	681,04			0,00	
29/36	09/02/2026	681,04			0,00	
30/36	09/03/2026	681,04			0,00	
31/36	09/04/2026	681,04			0,00	
32/36	08/05/2026	681,04			0,00	
33/36	09/06/2026	681,04			0,00	
34/36	09/07/2026	681,04			0,00	







ESPELHO DE PARCELAMENTO 102084.23.8 POR CPF/CNPJ 030.505.134-20

**Parcelamento:** 102084.23.8 de 02/10/2023  
**Inscrição:** 1.2295.034.01.0232.0001.4 - Imobiliária - 10756922  
**Nome:** JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 030.505.134-20  
**Endereço:** RUA DOS JATOBAS, 8 - Cep 54759-505 BAIRRO NOVO DO CARMELO  
**Responsável:** ANAN FLÁVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA - CPF/CNPJ: 030.505.134-20

PARCELAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor Original (R\$)	Situação	Data Pagamento	Valor Pago	Órgão / Motivo
35/36	07/08/2026	681,04			0,00	
36/36	09/09/2026	9.027,73 (- 8.346,69)			0,00	
	Total:	36.124,31			0,00	

\*\*\* Atenção, as parcelas cujo vencimento são posteriores ao exercício em que foi realizado o parcelamento poderão ter o valor corrigido monetariamente \*\*\*

Plano Escolhido: R\$ 1.734,60 + 9 Parcela(s) de R\$ 926,22 + 26 de R\$ 681,04 - Os Honorários estão sendo cobrados na(s) 10 primeira(s) parcela(s), no valor de R\$ 245,18 por parcela - Custas e Taxas Judiciais adicionadas à Primeira Parcela no valor de R\$ 559,98 + 248,40 - Desconto R\$ 8.346,69 - Vencimento 1ª Parcela: 09/10/2023


Percentual de Redução nos Juros: 50 % - Percentual de Redução na Multa: 50 %

CDAs no parcelamento: 112005001099 137032319253 138032315256 139032314371 065132382860  
091200299852 093010002375 093010002383



30/10/23, 11:41

Prefeitura Municipal de Camaragibe

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE FINANÇAS	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.075692.2	04-INSCRIÇÃO 1.2295.034.01.0232.0001.4
	06-COMPETÊNCIA	05-PARCELAPROCESSO 01.102084238.0
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Jud 102084238 - IPTU		
08-CONTRIBUINTE JOSE FLAVIANO DE ARAUJO		
09-ENDERECO RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 CONJ. HAB. JD. ELDORADO 27 12		
Parcela: 1/36 - Valores em Reais Vencimento Original da Parcela 09/10/2023 V. PRINCIPAL 1.734,60 ADICIONAIS 251,86 T. S. D. 3,82 TOTAL 1.990,28 Deb Parc 07 08 11 12 13 20 21 22 V. PRINCIPAL 681,04		
Nosso Número: 20231106903 Data de Emissão: 30/10/2023		
10-INDICADOR PAGAR BCO. DO BRASIL, SANTANDER, CEF, LOTÉRICAS E ITAÚ		
Contribuinte Operador: 010202 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE FINANÇAS	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.075692.2	04-INSCRIÇÃO 1.2295.034.01.0232.0001.4
	06-COMPETÊNCIA	05-PARCELAPROCESSO 01.102084238.0
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Jud 102084238 - IPTU		
08-CONTRIBUINTE JOSE FLAVIANO DE ARAUJO		
09-ENDERECO RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 CONJ. HAB. JD. ELDORADO 27 12		
Parcela: 1/36 - Valores em Reais Vencimento Original da Parcela 09/10/2023 Até 31/10/2023 Valor a Pagar R\$ 1.990,28 Atenção: Não Receber após 31/10/2023		
Nosso Número: 20231106903 Emissão: 30/10/2023		
10-INDICADOR Prefeitura Operador: 010202 Autenticação Mecânica no Verso		
81670000019-2 90280823202-6 31031202311-5 06903000000-9		



AUTOATENDIMENTO - SAA AG CAMARAGIBE  
 DATA: 30/10/2023 HORA: 12:13:55  
 TERMINAL: 30171008 CONTROLE: 301710080196

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGENCIA: 0876  
 CONTA DEBITADA: 000,797.274,644-4  
 NOME: AUELITON LEAO DE ARAUJO

BENEFICIÁRIO/CONVÊNIO: PM DE CAMARAGIBE-PE

DATA DO PAGAMENTO : 30/10/2023  
 VALOR DO PAGAMENTO : 1.990,28

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS  
 816700000192 902808232026  
 310312023115 069030000009





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DO RECIFE

## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 23/07/2026

Protocolo nº: 2310080215600

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIPI), em vigor no Estado de Pernambuco.



**Razão Social:** JOSE FLAVIANO DE ARAUJO

**CPF/CNPJ:** 030.505.134-20

**Atividade Econômica Principal:** 4754701 - Comércio varejista de móveis

**Endereço:** RUA DOS JATOBAS, nº 8 - CEP: 54.759-505

**Bairro:** BAIRRO NOVO DO CARMELO

**Município:** CAMARAGIBE - PE

**Área:** 369.17 m<sup>2</sup>

**Risco:** COMERCIAL

**Capacidade Máxima de Pessoas:** 200

**Tipo da Ocupação:** TIPO E - COMERCIAL

**Observações:**

Vistoriador: 2º SGT CRISTIANO ALVES DA SILVA

Deferido por: MAJ ANDERSON DE CARVALHO MOTA

Chefe do: CAT / RMR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** fa99cd6edb52a7b6

### Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162** ou **(81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 23/07/2023



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

**Certidão Negativa de Débito**PAG 1/1  
13/06/2023  
14:03:02

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. JOSE FLAVIANO DE ARAUJO, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7525105.0	Endereço: Bairro: Localidade:	R SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS, N. 00021 BAIRRO NOVO CAMARAGIBE	CEP: Município:
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
766.315.020.0108.000	RESIDENCIAL	CASAS	4
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000  
C.N.P.J. 09.769.035/0001-64 / Inscrição Estadual 18100100143982  
www.compesa.com.br

**Atendimento 08000810195****IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.





DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS  
ANO BASE: 2022

Nome

JOSE FLAVIANO DE ARAUJO

Endereço do imóvel

RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS - NUM. - 00021 - - BAIRRO NOVO CAMARAGIBE PE 54759-016

Matrícula

7525105.0

Sequencial

16490226

Sr. Cliente,

Atendendo a Lei nº 12.007/2009, informamos abaixo os pagamentos:

FATURA	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO	VALOR
01/2022	PAGA	07/02/2022	202,00
02/2022	PAGA	04/03/2022	202,00
03/2022	PAGA	05/04/2022	202,00
04/2022	PAGA	05/05/2022	202,00
05/2022	PAGA	06/06/2022	202,00
06/2022	PAGA	05/07/2022	202,00
07/2022	PAGA	05/08/2022	202,00
08/2022	PAGA	05/09/2022	202,00
09/2022	PAGA	05/10/2022	202,00
10/2022	PAGA	09/11/2022	312,01
11/2022	PAGA	05/12/2022	202,00
12/2022	PAGA	05/01/2023	202,00
TOTAL			2.534,01



Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2022.

Art. 2 § 1º Somente terão direito à declaração de quitação anual de débitos os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.





**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**2ª VIA - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO  
ANUAL DE DÉBITOS**

Nome do consumidor atual: **JOSE FLAVIANO DE ARAUJO**  
CPF/CNPJ: **030.505.134-20**

Endereço da unidade consumidora/expediente:  
**RUA VITORIA REGIA , 150 BAIRRO NOVO**

Município: **CAMARAGIBE** Estado: **PE**

Conta Contato: **4007719480**  
Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Não existem débitos de **2022** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RECIFE, 13 de Junho de 2023



**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**2ª VIA - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO  
ANUAL DE DÉBITOS**

Nome do consumidor atual: **JOSE FLAVIANO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **030.505.134-20**

Endereço da unidade consumidora/expediente:

**RUA VITÓRIA REGIA, 150 BAIRRO NOVO**

Município: **CAMARAGIBE**

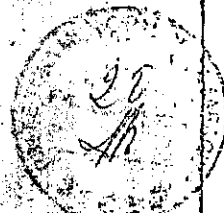
Estado: **PE**

Conta, Contato: **4007719480**

Período: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RECIFE, 02 de Março de 2023.





CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Trifásica**

NOBRE DO CLIENTE:  
**JOSE FLAVIANO DE ARAUJO  
PERTO DO CLUBE ESTRELA  
CPF 030 505 134-20**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:  
**0000652967**

CÓDIGO DO CLIENTE:  
**4007719480**

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
<b>12/2022</b>	<b>96,68</b>	<b>16/01/2023</b>



Nota fiscal nº 236616785 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 16/12/2022  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso  
2622 1210 8359 3200 0108 6600 0236 6167 8520 5384 8484  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code na verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	<b>17/11/2022</b>	<b>16/12/2022</b>	<b>29</b>	<b>16/01/2023</b>

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (CONTRIB. RES)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	100,00	0,49344861	49,34	1,96	49,34	18,00	8,88	0,36484000
Consumo-TE	KWH	100,00	0,41135937	41,13	1,64	41,13	18,00	7,40	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				5,49					
ICMS-CDE NF22833895				0,72					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>96,68</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat
DEZ 22	100	29
NOV 22	100	31
OUT 22	151	31
SET 22	103	31
AGO 22	100	31
JUL 22	100	31
JUN 22	100	30
MAI 22	100	31
ABR 22	100	30
MAR 22	100	31
FEV 22	100	29
JAN 22	106	31
DEZ 21	104	31

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	74,18	0,87	0,64
COFINS	74,18	4,02	2,98
ICMS	90,47	18,00	16,28
RESERVADO AO FISCO			

ARREDOZ	GRANDEZAS	POSTOS INDICADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. ARREDOZ	CONSUMO (KWH)
71708756	Energia Ativa	Unico	35 791,00	35 805,00	1,00000	14,00

ATENÇÃO! APÓS 02/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
15/12/22	16/12/22	99,00						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99, REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.anel.gov.br](http://www.anel.gov.br). O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

*Pago 15/01/23  
Nubank*

CODIGO DO CLIENTE <b>4007719480</b>	VENCIMENTO <b>16/01/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>96,68</b>
REF. MES/ANO <b>12/2022</b>	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	





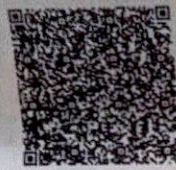
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **JOSE FLAVIANO DE ARAUJO** **CODIGO DA INSTALAÇÃO**  
**POR TRAS DO ARMAZEM CORAL** **0000652570**  
**CPF. 030 505 134-20**

ENDERECO: **RUA SEVERINO RIBEIRO 102** **CODIGO DO CLIENTE**  
**BAIRRO NOVO/CAMARAGIBE** **525176010**  
**54750-000 - CAMARAGIBE PE**

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	197,38	17/02/2023



Nota fiscal nº 244784193 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2023  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso  
2623 0210 8359 3200 0108 8600 0244 7841 9320 1008 8420  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/01/2023	11/02/2023	29	15/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA (UNID. R\$)
Consumo-TUSD	KWH	198,00	0,48401797	95,83	4,03	99,30	18,00	17,88	0,38484000
Consumo-TE	KWH	198,00	0,41183568	81,95	3,35	81,95	18,00	14,75	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				18,37					
ICMS-CDENF238268035				0,78					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>197,38</b>					

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

CONSUMO FATURADO	kWh	Dias Fat
Mês/Ano	198	29
FEV 23	200	29
JAN 23	170	29
DEZ 22	170	31
NOV 22	134	29
OCT 22	120	31
SET 22	128	32
AGO 22	128	31
JUL 22	146	31
JUN 22	213	31
MAI 22	182	28
ABR 22	235	32
FEV 22	212	29

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	147,80	0,89	1,31
COFINS	147,80	4,11	6,07
ICMS	180,25	18,00	32,44
RESERVADO AO FINCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
70011476	Energia Ativa	Único	35 790,00	35 989,00	1,00000	199,00

Você não possui débitos nessa conta contrato  
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente





### SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiregistralsm@gmail.com](mailto:serventiregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CONVALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

Certifico, a requerimento da parte interessada, conforme recepção de certidão n. **32012**, que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, nos termos do artigo 1.046 §3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 - Código de Normas do Extradjudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco (CGJ TJ/PE), **CONVALIDO** a presente certidão, recepcionada sob o n. **31220**, expedida em 28/03/2023, nesta serventia, ante a inexistência de qualquer alteração na Matrícula do Imóvel n. **Matrícula 33537**, nesta Serventia Registral. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. CERTIFICO**, que, para efeito de alienação, a presente certidão é **válida por 30 dias**, conforme Decreto n. 93.240/86. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE n. 17877806**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$10,63; FERC: R\$1,18, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$2,36, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,12, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$0,24, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$0,59, perfazendo um total: **R\$15,12**. Selo: 0077065.WBA03202301.00353. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 22 de maio de 2023. Esta certidão foi transcrita por: WESLEY SILVEIRA SANTOS, Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077065.WBA03202301.00353

Data: 22/05/2023 09:09:08

Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LQWTR-ECW3Y-2MRBY-ZVYXM



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LQWTR-ECW3Y-2MRBY-ZVYXM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### (IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **32925**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral**, a **Matrícula 33537**, **Ficha/s 1**, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*

**Dados do Imóvel: Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.**

**Dados do Proprietário: Evazco - Incorporações e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. **11.024.478/0001-78**, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n. 1.295, loja 05, Edifício Evazco, no bairro da Soledade, CEP 50060-001, na cidade do Recife/PE, representada por seu diretor **Arnóbio de Coimbra Pinto Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **000.536.604-63**, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; e **Canuto Correia de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **018.051.264-15**, contador, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior: Matrícula n. 2.940, datada de 30 de outubro de 1979, com o registro do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, no R-1-2.940, datado de 30 de outubro de 1979, no Livro número 2-P, à f. 56, do Registro Geral, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.**





\*\*\*\*\*

**AV-1 - 33537 - Protocolo n. 46483 - 28/03/2023 12:57:46 – ABERTURA DE MATRÍCULA, A PEDIDO DO INTERESSADO, COM PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS MATRICIAIS:** Procedo esta averbação, a pedido do interessado, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, 923, II, e 932-A, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 - Código de Normas do Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE); e 225, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar a existência de pendência de regularização dos dados complementares do imóvel constante desta Matrícula, informando que foi aberta sem a descrição de todos de elementos objetivos e subjetivos necessários para a prática deste ato, tais como, por exemplo, a indicação, com precisão, dos característicos, das confrontações e das localizações do imóvel, mencionando os nomes dos confinantes, se for o caso, e, ainda, quando se tratar só de terreno urbano, se fica do lado par ou do lado ímpar do logradouro, em qual quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, e, em especial, no que tange as metragens perimetrais e área do total do imóvel, bem como da averbação do cadastro da inscrição imobiliária municipal, informando, ainda, que este cadastro registral está garantido com a amarração mínima do imóvel, de acordo com o registro primitivo constante nos livros, fichas e demais documentos a meu cargo, nesta Serventia Registral, ficando, portanto, postergada essa possível regularização dos dados matriciais faltantes pelo interessado, **informando, por fim, em observância aos princípios da cautela e da informação, que o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral da cidade de Camaragibe/PE**, em razão de sua instalação ocorrida na data de 10 de abril de 1992, esclarecendo, mais, por oportuno, que a partir desta data, dependerá da abertura de nova Matrícula na citada Serventia Registral para a efetivação de qualquer ato de registro alusivamente ao referido imóvel, a exceção de ato de averbação que, a critério do interessado, poderá, ainda, ser realizado por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, enquanto não for aberta a nova Matrícula na circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.MGX12202201.03665 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até **04/08/2023**. **CERTIFICO** ainda, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO**, que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante deste instrumento de certidão pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO**, assim, que **para a prática de qualquer ato de registro** concernente a imóvel da circunscrição da

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.tjpe.jus.br/validacao.aspx> e digite o hash ou o código de verificação.

www.tjpe.jus.br





## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiregistralism@gmail.com](mailto:serventiregistralism@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Serventia Registral de Camaragibe/PE, desde a sua instalação, dependerá da abertura de nova Matrícula do respectivo imóvel pela referida Serventia. **CERTIFICO**, ainda, que após a abertura da nova Matrícula, do imóvel em questão, pela Serventia Registral de Camaragibe/PE, todo e qualquer ato de registro ou de averbação somente poderá ser procedido por aquela Serventia Registral. **CERTIFICO**, ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO**, ambém, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE n. 18386945**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 76,66; FERC: R\$ 8,52, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$ 17,04, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$ 0,85, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$ 1,70, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$ 4,26, perfazendo um total: **R\$ 109,03**. Selo: 0077065.KQW06202302.01725. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 04 de agosto de 2023. Esta certidão foi transcrita por: NAYARA ELEN CARVALHO, ESCRIVENTE 1ª SUBSTITUTA, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0077065.KQW06202302.01725  
Data: 04/08/2023 11:36:37  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec





**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**(IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)**

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **31220**, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral**, a **Matricula 33537, Ficha/s 01**, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*

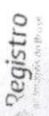
**Dados do Imóvel:** Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

**Dados do Proprietário:** Evazco - Incorporações e Construções S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 11.024.478/0001-78, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n. 1.295, loja 05, Edifício Evazco, no bairro da Soledade, CEP 50060-001, na cidade do Recife/PE, representada por seu diretor Arnóbio de Coimbra Pinto Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 000.536.604-63, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; e Canuto Correia de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 018.051.264-15, contador, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior:** Matrícula n. 2.940, datada de 30 de outubro de 1979, com o registro do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, no R-1-2.940, datado de 30 de outubro de 1979, no Livro número 2-P, à f. 56, do Registro Geral, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

Documento assinado no Assinador Para 3109-0008 - Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse: <https://assinador.com.br/assinador/validar/GO-1GO-MBBV3-JAVYU-FCJAS>







**A PEDIDO DO INTERESSADO, COM PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS MATRICIAIS:** Procedo esta averbação, a pedido do interessado, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, 923, II, e 932-A, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 - Código de Normas do Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE); e 225, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar a existência de pendência de regularização dos dados complementares do imóvel constante desta Matrícula, informando que foi aberta sem a descrição de todos de elementos objetivos e subjetivos necessários para a prática deste ato, tais como, por exemplo, a indicação, com precisão, dos característicos, das confrontações e das localizações do imóvel, mencionando os nomes dos confinantes, se for o caso, e, ainda, quando se tratar só de terreno urbano, se fica do lado par ou do lado ímpar do logradouro, em qual quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, e, em especial, no que tange as metragens perimetrais e área do total do imóvel, bem como da averbação do cadastro da inscrição imobiliária municipal, informando, ainda, que este cadastro registral está garantido com a amarração mínima do imóvel, de acordo com o registro primitivo constante nos livros, fichas e demais documentos a meu cargo, nesta Serventia Registral, ficando, portanto, postergada essa possível regularização dos dados matriciais faltantes pelo interessado, **informando, por fim, em observância aos princípios da cautela e da informação, que o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral da cidade de Camaragibe/PE**, em razão de sua instalação ocorrida na data de 10 de abril de 1992, esclarecendo, mais, por oportuno, que a partir desta data, dependerá da abertura de nova Matrícula na citada Serventia Registral para a efetivação de qualquer ato de registro alusivamente ao referido imóvel, a exceção de ato de averbação que, a critério do interessado, poderá, ainda, ser realizado por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, enquanto não for aberta a nova Matrícula na circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.MGX12202201.03665** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até **28/03/2023**. **CERTIFICO**, ainda, que, para efeitos de alienação ou disponibilidade este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1.046, § 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO**, que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante deste instrumento de certidão pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO**, assim, que **para a prática de qualquer ato de registro** concernente a imóvel da circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE, desde a sua instalação, dependerá da abertura de nova Matrícula do respectivo imóvel pela referida Serventia. **CERTIFICO**, ainda, que após a abertura da nova Matrícula, do imóvel em questão, pela Serventia Registral de Camaragibe/PE, todo e qualquer ato de registro ou de





**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralism@gmail.com](mailto:serventiaregistralism@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



averbação somente poderá ser procedido por aquela Serventia Registral. **CERTIFICO**, ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO**, também, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE** n. 17418255, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$76,66; FERC: R\$8,52, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$17,04, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,85, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$1,70, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$4,26, perfazendo um total: **R\$109,03**. Selo: 0077065.EHZ12202201.00512. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 28 de março de 2023. Esta certidão foi transcrita por: FELIPE JOSÉ FREIRE DOS SANTOS, AUXILIAR DE CARTÓRIO, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0077065.EHZ12202201.00512  
Data: 28/03/2023 14:22:24  
Consulte autenticidade em:  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Assessoria de Registro de Imóveis - Fato, datar, o documento e suas assinaturas. Assessoria de Registro de Imóveis - Fato, datar, o documento e suas assinaturas. Assessoria de Registro de Imóveis - Fato, datar, o documento e suas assinaturas.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GQ4GQ-MBBV3-JAXM6-5PQKW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GQ4GQ-MBBV3-JAXM6-5PQKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o link: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GQ4GQ-MBBV3-JAXM6-5PQKW>





**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
 Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistraism@gmail.com](mailto:serventiaregistraism@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**CERTIDÃO EM RELATÓRIO, CONFORME QUESITO**

**(NEGATIVA DE ÔNUS REAL DE IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)**

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **31220**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1.046, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE), revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral, a Matrícula 33537, Ficha/s 1**, pois me foi requerida a certificação, por este instrumento, se há no imóvel descrito em linhas futuras ÔNUS REAL ou PESSOAL, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*

**Dados do Imóvel: Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.**

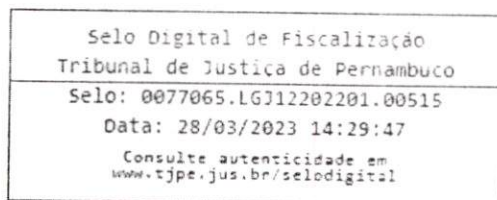
\*\*\*\*\*

**CERTIFICO** que o imóvel constante da **Matrícula 33537, NÃO SE ENCONTRA** registrado ou averbado **ÔNUS REAL, AÇÃO REAL OU PESSOAL REIPERSECUTÓRIA**, tais como: hipoteca, hipoteca legal, alienação fiduciária em garantia, caução locatício, arresto, sequestro, arrolamento administrativo, penhoras judiciais, indisponibilidade de bens, averbação de certidão de que execução foi admitida pelo juiz (premonitória), ações reais, pessoais reipersecutórias ou determinadas por Juízo, registro de citação de ação real, averbação de protesto de venda ou bloqueio matricial, cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, cláusula de indivisibilidade ou outro impedimento e restrição de qualquer natureza. **CERTIFICO**, também, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até 28/03/2023. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código

Documento assinado no Assinador e Registrador de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodemoveis.org.br/validar>. Pdf: 010177-16



HASH: 2c99.22df.7923.e392.f33a.bd4e.8653.c5d0.2b50.ec82. **CERTIFICO**, mais, que, para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1.046, § 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE** n. 17418255, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$38,33; FERC: R\$4,26, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$8,52, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,43, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$0,85, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$2,13, perfazendo um total: **R\$54,52**. Selo: 0077065.LGJ12202201.00515. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 28 de março de 2023. Esta certidão foi transcrita por: FELIPE JOSÉ FREIRE DOS SANTOS, AUXILIAR DE CARTÓRIO, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DFJBB-M8269-LD4J9-WZ7XE



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DFJBB-M8269-LD4J9-WZ7XE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





LOTEAMENTO "DO CONJUNTO HABITACIONAL  
JARDIM EL Dorado".

Compromissário Comprador: JOSE FLAVIANO DE ARAUJO. / C.P.F. - 030.505.134/20.

Endereço Trabalho: ( O mesmo abaixo ).

Residência: Rua Serafim Sales da Silva, 538 - Camaragibe-São Lourenço-PE;

Valor da Compra: Cr\$ 45.000,00 / (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Prazo: 60 meses. Nº das Promissórias 60.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com a lei vigente, de um lado "EVAZCO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A"....., neste ato, legalmente representada pelos seus Diretores, Arnóbio de Coimbra Pinto Filho e Augusto Coimbra Pinto, ambos brasileiros, casados, Industriais, residentes e domiciliados nesta cidade...... abaixo assinado(s), adiante chamada, apenas, Compromitente Vendedora, e do outro o Sr. Jose Flaviano de Araujo, brasileiro; casado, comerciante e residente na cidade de São Lourenço da Mata - PE......, coravante denominado, simplesmente, Compromissário Comprador, têm, nesta e na melhor forma de direito, justos e contratados o que seguem nas cláusulas abaixo que mutuamente outorgam e aceitam:

*cur*

PRIMEIRA:- A Compromitente Vendedora, sendo senhora e legítima proprietária do terreno urbano, medindo aproximadamente 19,3 hectares...... metros quadrados, localizado no município de São Lourenço da Mata Estado de Pernambuco, conforme escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de São Lourenço da Mata - PE...... sob o nº 248.Fl.45.livro 2-E. em 29 de Junho de 1973., cujo imóvel foi destinado a um loteamento, com a denominação de "Do Conjunto Habitacional Jardim Eldorado"....., legalmente registrado, segundo as exigências do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar, já inscrito e averbado sob o nº ..... no Cartório de Registro Geral de Imóveis de ....., compromete-se a vender o terreno descrito na cláusula seguinte ao Compromissário Comprador, o qual, por sua vez, compromete-se a comprá-lo;

SEGUNDA:- O lote ora comprometido tem o nº: "12" (doze)....., da quadra "27" do Loteamento "Conjunto Habitacional Jardim Eldorado"..... medindo o pré-falado lote 344,25 m2. metros quadrados, tendo 18m metros de frente; 16m metros de fundo; 20m metros pelo lado direito e 20,5m metros pelo lado esquerdo, confrontando-se pelo logradouro público e pelos lotes nº 01, 02 e 11. (um, dois e onze)..... da mesma quadra.

TERCEIRA:- O preço da mesma venda é de Cr\$ 45.000,00; (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)..... sendo dividido em 61 pagamentos sendo: Cr\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzeiros) no ato da venda, 12 de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros); 24 de Cr\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros) e 24 de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros).....



35V  
M

todas representadas por igual número de notas promissórias emitidas, neste ato, pelo Compromissário Comprador a favor da Compromitente Vendedora em caráter "Pró-Solvendo", com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo-se a primeira no dia 30 de Novembro de 1976 e a última no dia 30 de Outubro de 1981;

QUARTA:- O Compromissário Comprador poderá resgatar antecipadamente todas as prestações vencidas, podendo receber uma bonificação pecuniária, caso a Compromissária Vendedora queira dá-la;

QUINTA:- O Compromissário Comprador se obriga a pagar as prestações, representadas pelas notas promissórias acima aludidas, bem como, os demais encargos advindos do presente instrumento, no escritório da Compromitente Vendedora, sito à avenida Conde da Boa Vista nº 1632, Boa Vista, nesta cidade, ou a procurador legalmente constituído por esta para tal fim, inclusive estabelecimento bancário;

No caso de impontualidade no pagamento das prestações, correrão sobre as vencidas, juros de mora, à base de 12% (doze por cento) ao ano, sem prejuízo do direito que assiste à Compromitente Vendedora de considerar rescindido este Contrato, caso não seja saldado o débito

SEXTA:- O Compromissário Comprador se obriga, ainda, a pagar à Compromitente Vendedora a cota ou cotas que lhe couberem por pagamento de despesas com instalações de água, energia elétrica, saneamento, meio fio e quaisquer melhorias que por acaso venham a ser feitas no Loteamento "Conjunto Habitacional Jardim Eldorado" e qualquer sejam por iniciativa da Compromitente Vendedora ou por exigência dos poderes públicos;

SÉTIMA:- Correrão por conta do Compromissário Comprador o pagamento de todos os Tributos, presentes e futuros que existam ou venham a existir sobre o(s) lote(s) ora prometido(s) e vendida(s), inclusive o lucro imobiliário pertencente ao Compromissário Comprador e Compromitente Vendedora, se houver ou vier a existir, bem como, todas as despesas de escritura, registros e averbações feitas nos Cartórios competentes, inclusive a do registro deste instrumento, ficando desde já acordado, que a Compromitente Vendedora poderá financiar tais despesas, cuja faculdade ficará a seu critério, com o direito de ser reembolsada pelo Compromissário Comprador no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o mesmo ser notificado judicial ou extra-judicialmente;

OITAVA:- O Compromissário Comprador, desde logo, poderá entrar na posse do imóvel compromissado, posse essa que manterá a título precário e em nome da Compromitente Vendedora, até o final do pagamento, podendo nele fazer benfeitorias;

NONA:- O Compromissário Comprador obriga-se a não explorar qualquer material do terreno objeto deste Contrato e a não executar movimento de terra ou obras que prejudiquem os terrenos vizinhos, e, ainda compromete-se a respeitar os limites delimitados pela Compromitente Vendedora. Caso seja necessário fazer a redemarcação do lote, as despesas respectivas correrão por conta do Compromissário Comprador;

DÉCIMA:- No caso de desapropriação, em todo ou em parte, do(s) terreno(s) comprometido(s) por este Contrato, o Compromissário Comprador receberá o preço correspondente da desapropriação, de duvida a importância das prestações ainda em débito com a vendedora;

DÉCIMA-PRIMEIRA:- O Compromissário Comprador obriga-se para com a Compromitente Vendedora a permitir que o(s) lote(s), objeto deste Contrato seja(m) eventualmente utilizado(s) para a passagem de máquinas e consequente desaterro até o nível do logradouro, que lhe faz frente, permissão essa que cessará na data da aprovação do mesmo logradouro pela Prefeitura Municipal;

DÉCIMA-SEGUNDA:- Fica terminantemente proibido a construção de casas de estuque, taipa e madeira, caso o(s) lote(s) prometido(s) a venda, objeto deste Contrato, tenha(m) a área igual ou superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);





**DÉCIMA-TERCEIRA:**- O presente contrato é feito de forma irrevogável e irretroatável para os contratantes, seus herdeiros e sucessores, considerando-se entretanto, rescindido de pleno direito, caso o Compromissário Comprador deixe de pagar 3 (três) ou mais prestações seguidas, hipótese em que perderá em favor da Compromitente Vendedora o que houver pago ou dispendido, bem assim qualquer benfeitoria ou obra realizada, cujo desembolso será considerado como compensação pela posse usufruída, ou, ainda podendo a Compromitente Vendedora usar do que dispõe o Art. 14 do Decreto-Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937 e do Art. 14 do Decreto 3079 de 15 de setembro de 1938;

**DÉCIMA-QUARTA:**- Fica, desde já, acordado que a Compromitente Vendedora terá a faculdade de aplicar o disposto na cláusula imediatamente anterior, ou promover o protesto e competente processo de execução contra o Compromissário Comprador, com a finalidade de cobrar os títulos emitidos pelo mesmo, vendidos e não pagos;

**DÉCIMA-QUINTA:**- Se a Compromitente Vendedora tiver que recorrer aos meios judiciais para obter a restituição do imóvel no caso previsto na cláusula 13a (décima-terceira) deste instrumento, ou ainda para receber qualquer débito do Compromissário Comprador, este ficará sujeito a pagar àquela, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, além das custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) e demais cominações, e juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano;

**DÉCIMA-SEXTA:**- Se for encontrada diferença para menos da área útil, no lote ora prometido à venda, será o Compromissário Comprador compensado em dinheiro, na base do preço por m<sup>2</sup> (metro quadrado), ora ajustado, por ocasião do pagamento final. A eventual diferença para menos, para ser compensada, deverá ser superior a 5% (cinco por cento) da área total do lote;

**DÉCIMA-SÉTIMA:**- O Compromissário Comprador poderá ceder e transferir o presente contrato, desde que esteja em dia com as suas obrigações, e, com a prévia e expressa anuência da Compromitente Vendedora que para tanto cobrará uma taxa de expediente no valor de 5% (cinco por cento) do valor venal atual dos lotes, ou ainda poderá ser feita a cessão ou transferência de acordo com o Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937;

**DÉCIMA-OITAVA:**- Deverá o Compromissário Comprador, antes de qualquer construção ou execução de qualquer benfeitoria no lote objeto deste contrato, ouvir a Compromitente Vendedora sobre a exata localização do seu lote, não se responsabilizando esta em caso de inobservância desta consulta, pelos erros ou enganos dos construtores quanto a perfeita posição do terreno, mesmo que a construção só venha a ocorrer depois da escritura definitiva;

**DÉCIMA-NONA:**- Após o pagamento total do preço ora ajustado e o cumprimento de todas as demais obrigações aqui pactuadas, o Compromitente Comprador obriga-se a dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do pagamento da última prestação, processar a documentação na Prefeitura e demais Repartições ou Cartórios de Registros Públicos, para ser lavrada e assinada a escritura definitiva, correndo por sua conta o imposto de transmissão, as provas de quitação de todos os impostos, todas as despesas de escritura e demais exigências legais, ficando acordado que a escritura definitiva será lavrada em Cartório indicado pela Compromitente Vendedora, bem assim que os termos da mesma obedecerão à minuta-padrão fornecida pela Compromitente Vendedora;

**VIGÉSIMA:**- O presente instrumento obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro de Recife, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente, por mais privilegiado que outro se apresente, renunciando-se desde já, ao foro judicial de qualquer jurisdição;





VIGÉSIMA-PRIMEIRA:- O Compromissário Comprador obriga-se pelo presente instrumento a pagar o luz posto de transmissão à Fazenda Estadual no prazo da legislação vigente;

VIGÉSIMA SEGUNDA:- Este contrato será regido pelo acordo entre as partes e pelo Decreto-Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, - em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que a tudo as- sistiram para que se produzam os efeitos legais.

Recife, 30 de novembro de 1976

*[Handwritten signature]*  
EVAZCO-INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S/A

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

NEIDE MARIA CAVALCANTE SILVA.

*[Handwritten signature]*

ÂNGELA MACÁRIO FERNANDES.



CARTÓRIO EVA TENÓRIO - RECIFE - PE  
R. Manoel Honório da Costa, 655 - J. S. - Recife - PE (01) 3486-1136 / 3000-9990  
www.cartorioevatenorio.com.br

Autêntico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.  
Carnagibe, 05/05/2022, Emo. R\$3,65 + TSMR 0,81 + FERM 0,04 + FEKC 0,41 + FUNSEG 0,08 + ISS 0,20 Total R\$5,19  
Consulte em: www.tpe.jus.br/seidigital  
Selo: 0076499.KZV04202203.03574  
ANA PAULA ALVES DA MOTA MALTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA 057

*[Handwritten signature]*



Consulte Autenticidade em: www.tpe.pe.br/seidigital



ASSIMETRIA DE DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 2005/11

030.505.134-20  
CAMARAGIBE-PE-03.09.2008 >>  
>> CC.2754-L.B13-F.47-CART. SEDE  
CAMARAGIBE - PE  
22/12/1942

>> MANOEL SEVERINO DE ARAUJO >>  
>> RITA FERREIRA DE ARAUJO >>  
>> JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO >>  
634.476  
04/09/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAC-01

MAIORES DE 18 ANOS



*Manoel Severino de Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE







**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

www.neoenergia pernambuco.com.br  
Ligue grátis 116

DEPARTAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Empreitada Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0004755

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.432/02

CLASSIFICAÇÃO: **RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE:  
**JOSE FLAVIANO DE ARAUJO  
POR TRAS DO ARMAZEM CORAL  
CPF 030 505 134-20**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:  
**0000652570**

CÓDIGO DO CLIENTE:  
**525178010**

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
05/2023	187,65	23/05/2023



Nota fiscal nº 257506989 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 16/05/2023  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://efe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

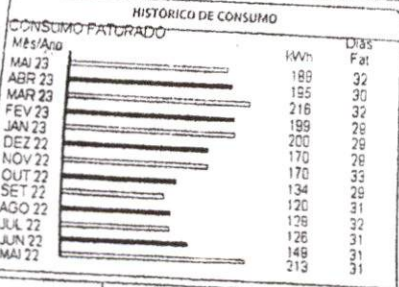
Chave de acesso  
2623 0510 8359 3200 0106 6800 0257 5069 6920 3731 7126

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Para os meses de 2022 e anos anteriores - Esta declaração substitui, para comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/08). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FATURA
	14/04/2023	16/05/2023	32	14/04/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo	KWh	188,00	0,49796161	93,60	3,95	93,60	18,00	16,85	0,30864000
Consumo - Fec. Mensal	KWh	188,00	0,41320789	77,88	3,05	77,88	18,00	13,98	0,32253281
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>187,65</b>					



TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	140,44	0,88	1,20
COFINS	140,44	3,95	5,54
ICMS	171,28	18,00	30,83
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	PÓSTOS MEDIDOR	LEITURA	LEITURA	CONST.	CONSUMO
---------	-----------	----------------	---------	---------	--------	---------





## CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO Único ofício de notas e Protesto de Camaragibe

R. Manoel Hónorato da Costa, 555 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE

CEP:54759-475 - Fone: (081) 3090-9999 - (081) 3458-1138

www.cartorioevatenorio.com.br

TABELIÁ / TITULAR: BEL\*. EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

SUBSTITUTOS

BEL. PIETRO ARRUDA PAPALÉO - BEL\*. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

LIVRO:0216

FOLHA: 198/199

Protocolo:0762/23



### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos virem este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Camaragibe, do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do Único Ofício de Notas, com sede na Rua Manoel Honorato da Costa, nº 555 - salas 1015, 1016 e 1017, Bairro Vila da Fábrica, perante mim, JOANA STEFANY MARTINIANO PEREIRA CABRAL, ESCREVENTE AUTORIZADA; compareceu como **Outorgante, JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, nascido em 22/12/1942, filho de Manoel Severino de Araújo e de Rita Ferreira de Araújo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 634.476 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.505.134-20, residente e domiciliado nesta cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Rua Seveirno Ribeiro de Vasconcelos, nº 102, Bairro Novo do Carmelo, endereço eletrônico declara não possuir; o presente reconhecido como o próprio pela ESCREVENTE AUTORIZADA, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procuradoras **ANDRÉA DE FÁTIMA LEÃO DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, nascida em 13/12/1972, filha de José Flaviano de Araújo e de Ivone Leão de Araujo, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 4.344.715 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.832.984-00, residente e domiciliada nesta cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Rua Severino Ribeiro de Vasconcelos, nº 102, Bairro Novo do Carmelo e/ou **ANA FLAVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA**, brasileira, casada, nascida em 04/02/1971, filha de José Flaviano de Araujo e de Ivone Leão de Araujo, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.818.918 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 755.023.054-49, residente e domiciliada nesta cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Rua Severino Ribeiro de Vasconcelos, nº 102, Bairro Novo do Carmelo; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para alugar o imóvel constituído como sendo: **ponto comercial de nº 150-A, situado na Rua Vitória Régia, sendo com cadastrado na Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE como nº 08 e Rua dos Jatobás, no Bairro Novo do Carmelo, neste município de Camaragibe/PE**, podendo para tanto, receber aluguéis, executar inquilinos, assinar, rescindir contratos de locação na qualidade de locador, estipular cláusulas e condições, representá-lo perante imobiliárias, cartórios, repartições públicas federais, estaduais e municipais, constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium" para mover ação de despejo, firmar recibos, dar quitação; podendo ainda requerer e receber a pensão, benefício e/ou aposentadoria e outras vantagens que o Outorgante tem direito perante o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, podendo tudo assinar, praticar e requerer, prestar declarações e informações, fazer recadastramentos e provas de vida; representar ainda junto ao Banco do Brasil S/A em qualquer de suas agências, referente ao benefício, podendo abrir, movimentar e encerrar a conta bancária







referente ao pagamento, podendo tudo requerer, assinar, pagar taxas, passar recibos, dar quitação, requerer, emitir e endossar cheques, receber vencimentos vencidos e vincendos, solicitar, receber, usar, bloquear e desbloquear cartões magnéticos, fazer declarações e requerimentos, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, desbloquear, cadastrar, recadastrar e alterar senhas e letras de acesso, efetuar depósitos e retiradas, utilizar todos os serviços disponíveis para aplicativos de telefonia móvel, fazer cadastramento de biometria, requerer e receber ordens de pagamentos, dar e receber quitação, assinar contratos de adesão e/ou rescisão de prestação de serviços; e ainda podendo representá-lo perante Farmácias Públicas e/ou Particulares, inclusive do Estado de Pernambuco em todos os setores e departamentos para junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB resolver quaisquer assuntos em nome do outorgante, podendo para tanto, assinar, apresentar, juntar e retirar documentos, requerer e receber medicamentos e/ou correlatos fornecidos pelo programa em questão, de acordo com os critérios estabelecidos para este fim, pagar taxas, fazer cadastramentos e recadastramentos, preencher fichas, formulários, cadastros e requerimentos; podendo ainda representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Neoenergia (Celpe), Compesa, Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, podendo resolver qualquer assunto do interesse do outorgante, podendo fazer acordos e parcelamentos, pagar taxas, dar e receber quitação, fazer transferência pela responsabilidade do pagamento de débitos, requerer e receber isenções, indenizações e/ou restituições, preencher fichas, formulários, cadastros e requerimentos, protocolar; e ainda representá-lo perante Hospitais Públicos e/ou Privados, Postos e Planos de Saúde em geral em todos os setores e departamentos para resolver quaisquer assuntos do interesse do outorgante, podendo para tanto, marcar e acompanhar em consultas médicas, cirurgias e procedimentos, requerer e receber autorizações e senhas, preencher fichas, formulários, cadastros, requerimentos e declarações, protocolar, cumprir exigências legais, requerer e receber exames, declarações e laudos, assinar contratos de adesão ou rescisão de prestação de serviços; podendo ainda abrir, movimentar, transferir e/ou encerrar qualquer conta bancária e aplicações financeiras junto à qualquer banco/instituição bancária e cooperativa de crédito, especialmente junto ao Banco Santander S/A em qualquer de suas agências, podendo, para tanto, emitir, endossar, descontar, sustar/contra-ordenar, caucionar, cancelar e baixar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas, talões de cheques e informações, reconhecer e/ou contestar saldos e descontos, requerer, alegar e assinar o que for preciso, fazer cadastramento e/ou recadastramento, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer, receber e usar cartões magnéticos, números e/ou mudanças de número, senhas, letras, códigos e chaves de acesso, se necessário, preencher fichas, formulários e cadastros, prestar declarações, desbloquear, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, letras e códigos de acesso, fazer cadastramento de biometria, utilizar todos os serviços disponíveis para aplicativos de telefonia móvel, preencher fichas, formulários, cadastros e requerimentos, protocolar, contratar produtos de adesão a serviços, contratar, requerer e receber ordens de pagamentos; praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEM. Podendo ditas procuradoras agir em conjunto ou separadamente. O presente instrumento é válido prazo indeterminado, a contar da presente data.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o **Outorgante** assina, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADA**. Valor dos emolumentos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 75,45, ISS: R\$ 4,19, TSNR: R\$ 16,77, FERC: R\$ 8,38, FERM: R\$ 0,84 e FUNSEG: R\$ 1,68. Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, JOANA STEFANY MARTINIANO PEREIRA CABRAL, **ESCREVENTE AUTORIZADA**, a digitei e





## CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO Único ofício de notas e Protesto de Camaragibe

R. Manoel Hónorato da Costa, 555 - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE

CEP: 54759-475 - Fone: (081) 3090-9999 - (081) 3458-1138

[www.cartorioevatenorio.com.br](http://www.cartorioevatenorio.com.br)

TABELIÁ / TITULAR: BEL.ª EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

SUBSTITUTOS

BEL. PIETRO ARRUDA PAPALÉO - BEL.ª EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

LIVRO:0216

FOLHA: 199/199

Protocolo:0762/23

Eu, JOANA STEFANY MARTINIANO PEREIRA CABRAL, ESCRIVENTE AUTORIZADA, assino. (aa) JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO. Trasladada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. SELO: 0076489.JRV04202302.04975



"Consulte a autenticidade do Selo Digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)"

Guia do SICASE: 0017803665

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Camaragibe, 28 de abril de 2023.



*Joana Stefany M. Pereira Cabral*  
JOANA STEFANY MARTINIANO PEREIRA CABRAL  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Joana Stefany M. Pereira Cabral  
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO  
Rua Manoel Honorato da Costa, 555  
Salas 1015, 1016 e 1017 - Vila da Fábrica  
CEP: 54759-475 - Camaragibe - PE  
Fone: (81) 3458-1138  
Tabeliá Titular: Bel.ª Eva Tenório de Brito Papaléo

SERVIÇO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



NOME **Andréa de Fátima Leão de Araújo**



FILIAÇÃO  
**José Flaviano de Araújo  
Ivone Leão de Araujo**

NATURALIDADE **Camaragibe - PE**

DATA NASCIMENTO **13/12/1972**      ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE**      TIPO SANG / FATOR RH

OBSERVAÇÃO

*Andréa de Fátima Leão de Araújo*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Indústria Gráfica Brasileira Lda

Digitizado com CamScanner

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1965

REGISTRO GERAL **4.344.715**      DATA DE EXPEDIÇÃO **11/01/2023**  
REGISTRO CIVIL  
Matr.: **074971.01.55.1997.2.00010.207.0005808.48 Recife - PE 30/04/2012**

CPF **858.832.984-00**

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

DNI

CTPS      SÉRIE      UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

Polegar Direito



*Paulo Joann Barros Silva*  
PM Joann Barros Silva  
Gerente do IITB/PE

10M03

Digitizado com CamScanner



### PARCELAMENTO AUTOMÁTICO

Para o parcelamento ofertado abaixo parcele em até 25x de R\$ 129,81 com juros (entrada +24x).  
Pagando qualquer valor igual ou acima de R\$ 129,82, o restante será parcelado de forma automática em até 24x.

### Parcelamento de fatura disponível até o vencimento

25x	23x	21x	19x	17x	15x	13x	11x	9x	7x
R\$ 129,81	R\$ 130,69	R\$ 131,92	R\$ 133,62	R\$ 136,05	R\$ 139,54	R\$ 144,66	R\$ 152,41	R\$ 164,90	R\$ 186,18

Ative o parcelamento pagando o valor exato da primeira parcela até o vencimento.

Atenção:

Para antecipar parcelas ou a totalidade do financiamento, entrar em contato com nossa Central de Atendimento para emissão de boleto.

Para utilizar a condição de financiamento por meio do parcelamento automático, escolha uma das opções:

- Até a data do vencimento, efetue quantos pagamentos desejar, iguais ou superiores ao valor descrito no box "Parcelamento Automático". A diferença do saldo remanescente será parcelada em até **24x** com juros no primeiro dia útil após o vencimento, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.
- Após o vencimento, o primeiro pagamento igual ou superior ao descrito no box do "Parcelamento Automático", irá ativar o financiamento em até **24x** com juros, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.

- Encargos por atraso e IOF referente ao período serão incluídos no cálculo do financiamento.;
- A multa contratual por atraso será debitada integralmente na próxima fatura;
- O sistema só realizará o parcelamento se a parcela possuir valor mínimo de R\$ 10,00;

Fique Atento:

O pagamento total da fatura após o vencimento, sem os encargos (juros remuneratórios por atraso, juros de mora e IOF), ativará o parcelamento automático.

A oferta para a realização do parcelamento de fatura somente ocorrerá para clientes com até 6 parcelamentos ativos.

Capitais e Regiões Metropolitanas  
3004 5417

Demais Localidades  
0800 727 4417

Central de Atendimento  
SAC (Reclamações, Cancelamentos  
e Infos. Gerais)  
0800 721 3344

Deficientes auditivos  
0800 722 0626

Ouvidoria (Das 10h às 16h - Seg. à  
Sex., exceto feriados)  
0800 727 3255

Pague sua fatura via Pix e libere  
o limite do seu cartão em minutos!

É simples. No aplicativo do seu banco, clique na opção Pix  
e escaneie o QR code ao lado.

\* O QR Code só pode ser usado uma vez, independente do valor pago.



ESCANEE O QR CODE PIX

Código do Cliente



<b>Bradesco</b>		<b>237-2</b>	23792.37403 91610.677022 03008.360004 8 00000000000000					
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO</b>			Vencimento <b>10/06/2023</b>					
Beneficiário MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEMOS MONTEIRO, 120, ANDAR 15, SP			Agência / Código do Beneficiário 2374-4/0083600-1					
Data do Documento 29/05/2023	Número do Documento 106770203	Espécie Documento DM	Acelte N	Data do Processamento 29/05/2023	Nosso Número 09/16/106770203-0			
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor X	1 (=) Valor do Documento			
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SR. CAIXA, NAO ACEITAR PAGAMENTOS APOS 25/06/2023. PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO. FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, TERAO ACRESCIMOS E JUROS REMUNERATORIOS PELO ATRASO. O PAGAMENTO SOMENTE ESTARA DISPONIVEL PARA A RIACHUELO ATE 3 DIAS UTEIS. NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE. DICA DE SEGURANCA CONFIRA OS 5 PRIMEIROS NUMEROS DA LINHA DIGITAVEL. ELES SEMPRE DEVERAO CORRESPONDER AO CODIGO DO BANCO BRADESCO 23792.					2 (-) Desconto / Abatimento			
					3 (-) Outras Deduções			
					4 (+) Mora / Multa			
					5 (+) Outros Acréscimos			
					6 (=) Valor Cobrado			
Pagador ANDREA DE F L DE ARAUJO CPF: 858.832.984-00 RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS 102 POR TRAS DO ARMAZEM CORAL BAIRRO NOVO DO CARMELO 54759-016 CAMARAGIBE PE								



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.818.918

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/07/2003

NOME

<< ANA FLAVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA >>

FILIAÇÃO

<< JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO >>

<< IVONE LEÃO DE ARAUJO >>

NATURALIDADE

CAMARAGIBE

PE

DATA DE NASCIMENTO

04/02/1971

DOC ORIGEM

<< CC.12905-L.22BA-F.216V-CART.CAS.2ºRECIFE-PE

21.05.1992. >>

CPF

755.023.054-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA

F-07 86819



Digitalizado com CamScanner

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Ana Flavia Leão de Araújo Bezerra



ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO TAVARES BURIL



Digitalizado com CamScanner



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435

LECTURE 10

STATISTICAL MECHANICS

LECTURE 10

STATISTICAL MECHANICS

STATISTICAL MECHANICS

STATISTICAL MECHANICS

STATISTICAL MECHANICS



NOME DO CLIENTE:  
ANA FLAVIA LEO DE ARAUJO  
POR TRAS DO ARMAZEM CORAL  
CPF: 755.023.054-49  
ENDEREÇO:  
RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONSELOS 102 --B  
CENTRO/CAMARAGIBE  
54759-016 CAMARAGIBE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**660646**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**4007435903**



NOTA FISCAL N° 257564800 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/05/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3econsulta>  
chave de acesso:  
2623 0510 8359 3200 0108 6600 0257 5648 0020 8317 5871  
Protocolo de autorização: 3262300017810656 - 16/05/2023 às 09:00:38

REF. MÊS/ANO: **05/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **256,75** VENCIMENTO: **23/05/2023**

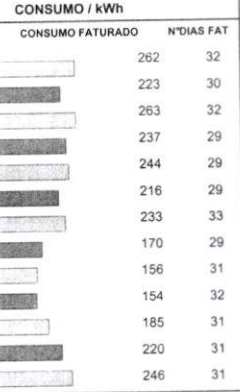
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **14/04/2023** LEITURA ATUAL **16/05/2023** N° DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **14/06/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	262,00	0,49790101	130,45	5,15	130,45	18,00	23,48	0,38864062	PIS	195,74	0,86	1,68
Consumo-TE	kWh	262,00	0,41320799	108,26	4,26	108,26	18,00	19,48	0,32253281	COFINS	195,74	3,95	7,73
Ilum. Púb. Municipal				16,37						ICMS	238,71	18,00	42,96
IPCA-NF-244894099				1,30									
IPC: 19062046				0,37									
<b>TOTAL</b>				<b>256,75</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
70523302	Energia Ativa	Único	32.868,00	33.130,00	1,00000	262,00

**RESERVADO AO FISCO**

**ATENÇÃO!** APÓS 31/05/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.  
 \ / Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor  
 24/04/23 16/05/23 229,86



Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
 A partir de 14/05, reajuste tarifário médio de 8,51% para Baixa Tensão e 10,41% para Alta Tensão-REH3.195/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.  
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

**05/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **4007435903** VENCIMENTO **23/05/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **256,75**  
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

**BANCO DO BRASIL S/A** PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.493011 88578.129178 6 93590000025675

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO  
 ANA FLAVIA LEO DE ARAUJO 755.023.054-49  
 RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONSELOS 102 --B CENTRO/CAMARAGIBE 54759-016 CAMARAGIBE PE

NOSSO NÚMERO 33704930188578129	N° DO DOCUMENTO 576793244	CÓDIGO DO CLIENTE 4007435903	DATA DE VENCIMENTO 23/05/2023	VALOR DO DOCUMENTO 256,75
-----------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO  
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08  
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902





Secretaria de  
Educação

Camaragibe, 11 de maio de 2023.

Ofício nº 104/2023

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe  
Para: Sr. José Flaviano de Araújo



Assunto: Proposta de interesse de aluguel do imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8 - Bairro Novo do Carmelo - Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 – Camaragibe .

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente V.S<sup>as.</sup>, estamos informando que a Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Senhor Secretário, Mauro José da Silva, tem interesse em alugar o imóvel acima especificado, de sua propriedade, com a finalidade de funcionamento de atividades escolares.

Informamos que o referido imóvel foi avaliado pela Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 4.334,00 (Quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

Na certeza de sua aceitação da proposta apresentada, solicitamos a resposta de V. S<sup>a.</sup>, referente ao presente ofício, por escrito.

Agradecemos antecipadamente

Atenciosamente

  
Mauro José da Silva

Secretário de Educação





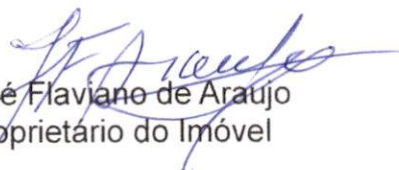
Camaragibe, 12 de maio de 2023

Ao Secretário Municipal de Educação de Camaragibe  
Senhor Mauro José da Silva

Prezado Senhor

Cumprimento V. S<sup>a</sup>., e em resposta ao ofício nº 104/2023, dessa Secretaria de Educação, referente ao interesse de alugar o imóvel de minha propriedade, situado à Rua dos Jatobás nº 8 – Bairro Novo do Carmelo, Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe - PE, e informando o valor da cotação do aluguel, em R\$ 4.334,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), informamos a V. S<sup>a</sup>., que estamos de acordo com o valor cotado e informado por essa Secretaria.

Agradecemos suas atenções

  
José Flaviano de Araujo  
Proprietário do Imóvel





Secretaria de  
Educação



Camaragibe, 29 de maio de 2023.

**Memorando 447/2023 - SECED**

Da: Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe  
Para: Defin - Marconi Oliveira

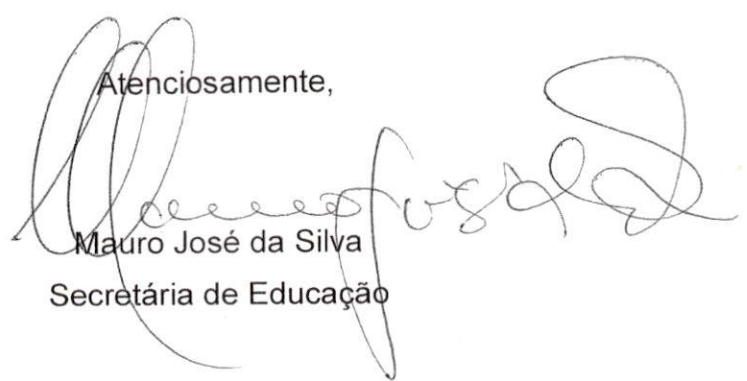
Assunto: Bloqueio de Recursos com a finalidade de aluguel imóvel

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente V.Sas., solicitamos o Bloqueio de Recursos, no valor de R\$ 30.338,00 (Trinta mil trezentos e trinta e oito reais), para fazer frente as despesas com o aluguel, do imóvel abaixo discriminado, no período de junho a dezembro de 2023.

- Imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8 - Bairro Novo do Carmelo - Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27 - Camaragibe - PE.

Atenciosamente,

  
Mauro José da Silva  
Secretária de Educação

Recebido

01.06.23







# Prefeitura Municipal de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3038 - Timbí - 54.768-000 - Camaragibe/ PE  
CNPJ: 08.260.663/0001-57 Fone: (81)2129-9500  
<https://www.camaragibe.pe.gov.br/>



Usuário: Valéria Vanda

Chave de Autenticação Digital  
2328-6657-977

Página  
1 / 1

## Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 19/06/2023

Sequência: 18686

Sequência estornada:

Número: 93

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Orgão orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. orçam.: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.151 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da secretaria

Despesa: 651 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: 31.000,00

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)

Id-Uso: 1.0.00

Importa este movimento o valor de: trinta e um mil reais

Fundamento: 369/2023 - 14/06/2023 - Memorando

Ementa: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO, PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	31.000,00	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	31.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:







Minuta Termo Contratual nº /2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº. 080/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE – PE E A SENHOR JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO.

Contrato de locação de imóvel que firmam, como **Contratante/Locatário**, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001 -57, através da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, sediada na Rua Belém de Lima, nº 70 – Loteamento Esplanada do Açude Timbi – Camaragibe – Pe, CEP 54.768.847, neste ato representado pelo professor Mauro José da Silva, brasileiro, casado, RG 1.678-787-SSP/PE, CPF/MF nº. 234.090.454-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e como Contratado / Locador, O Senhor JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº 030.505.134-20, doravante denominada simplesmente Locador, com fulcro na dispensa de Licitação nº 029/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A locação do imóvel, objeto do presente contratado, está plenamente vinculada à Proposta de acordo ofertada e expressamente acatada pela contratante, e rege-se pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito Público, aplicando-se – lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente acordo a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando a instalação do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, vinculada à secretária de Educação, atendendo as necessidades de ampliação de vagas na Rede de Ensino Municipal.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO.

**Parágrafo primeiro:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se ao uso e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, vinculada à Secretaria de educação, e está situado na Rua dos Jatobás nº8, Bairro Novo dos Carmelo, Conj. Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe/PE.

**Parágrafo segundo:** O imóvel objeto deste contrato possui inscrição municipal imobiliária sob o nº 1.2295.034.01.0232.0001.4 e sequencial 1.075692.2, possuindo área de terreno de 340,61 m<sup>2</sup> do terreno e com uma área total construída de 369,17 m<sup>2</sup>, conforme descrito no Parecer Técnico Nº 19/2023, sendo composto por: 1 (um) salão, 1 (um) W.C feminino com 3 (três) vasos sanitário, 1 (um) WC masculino com mictório, 1 (um) vaso sanitário e chuveiro, 1 (uma) cozinha/cantina, 1 (um) mezanino com 3 (três) salas e 1 (um) palco.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato vigorará a partir da assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei, se houver interesse de ambas as partes.

**Parágrafo segundo:** O locador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

**Parágrafo terceiro:** O locatário poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

**Parágrafo primeiro:** O valor global do aluguel durante o período de 12 meses será de: 52.008,00 (cinquenta e oito reais), tendo como valor mensal a quantia de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

**Parágrafo segundo:** Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do Locatário o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

**Parágrafo terceiro:** O locador será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.



## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

**Parágrafo primeiro:** Não haverá reajuste no valor do aluguel, previsto na Cláusula Quinta, durante o período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento contratual, em cumprimento ao disposto no artigo 28, § 1º, da Lei nº 9.069/95, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei 10.192/01.

**Parágrafo segundo:** Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula Quinta poderá sofrer alteração de acordo com a variação acumulada do IGP - M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Municipal em legislação própria posterior aplicável a espécie, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo primeiro:** Vencido cada mês da locação, o **LOCATÁRIO** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo **LOCADOR** ou por seu procurador, mediante Procuração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo segundo:** O pagamento do aluguel ficará condicionado a disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária.

**Parágrafo terceiro:** O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo **LOCATÁRIO**.

**Parágrafo quarto:** O **LOCADOR** ou seu procurador deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para a efetivação do pagamento pelo **LOCATÁRIO**.

## CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**Parágrafo primeiro:** os recursos financeiros para a locação do imóvel são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

**Ficha:** Nº 651

**Unidade:** 20.24 – Secretaria de Educação

**Funcional:** 12.122.1002.2151

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte:** 0.0.200.





## CLÁUSULA NONA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

**Parágrafo primeiro:** O **LOCATÁRIO**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado mediante autorização, por escrito, do **LOCADOR**.

**Parágrafo segundo:** Findo o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao **LOCADOR** nas condições em que se foi recebido pelo **LOCATÁRIO**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal.

**Parágrafo terceiro:** Se as alterações ou as benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do **LOCADOR**, integrarão o imóvel, ficando o **LOCATÁRIO** desobrigado no que dispõe a cláusula anterior.

**Parágrafo quarto:** em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO**, não integrando o imóvel.

**Parágrafo quinto:** Deverá o **LOCADOR** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena de redução do aluguel proporcionalmente a área afetada em decorrência do reparo não realizando e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato.

**Parágrafo sexto:** A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado ao **LOCADOR** para a Realização dos reparos ao seu encargo, e esta não os efetivar no prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo sétimo:** O **LOCADOR** deverá entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS

**Parágrafo primeiro:** Integram o presente contrato a proposta formulada pelo órgão municipal e o aceite expresso pela proprietária/ locador, RG, CPF/MF, Comprovante de residência da Proprietária, Comprovante de endereço do imóvel alugado, IPTU.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições dispostas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.



**I- Pelo LOCATÁRIO:**

- a) **Unilateralmente**, em caso de interesse público, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- b) **Por ambas as partes**, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovado, tornando absolutamente inviável a permanência do contrato.

II- O não cumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo único:** Aplicam-se no que couber, as penalidades previstas na lei nº 8.666, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DO ENCONTRO DE CONTAS**

Quaisquer quantias por qualquer débito tributário do contratado junto ao órgão contratante, sejam decorrência deste contrato ou da relação comercial entre as partes como um todo, poderão ser compensadas nas parcelas de locação do imóvel. Este direito passará a existir decorrente do parcelamento feito junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município. Sendo assim, realizado o encontro de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Parágrafo único - Nos termos do artigo \$\$, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 ( quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, de de 2023.

**LOCATÁRIO**

Município de Camaragibe-PE  
Secretário de educação -  
Mauro José da Silva  
Secretário Municipal de Educação

**LOCADOR**

JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO  
CPF: 234.090.454-49





Secretaria de  
Educação



Camaragibe, 16 de Junho de 2023.

## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PARA EDIFICAÇÕES

### 1. EDIFÍCIO COMERCIAL

1.1 **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO

CPF: 030.505.134-20

1.2 **LOCAL:** Rua dos Jatobás, 08 – Bairro Novo Carmelo, CEP:54.759-505, Loteamento Jardim Eldorado, Quadra27, Lote 12.

### 2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DE EDIFICAÇÃO

2.1 Nº de Pavimentos: 01

2.2 Padrão: Simples

2.3 Área do terreno = 340,61m<sup>2</sup>

2.4 Área de Construção = 369,17m<sup>2</sup>

2.5 Pé Direito = 4,65m

2.6 Data da primeira coleta do Cadastro Imobiliário: 26/03/2008

2.7 O imóvel é composto no pavimento térreo por : 01 (um) salão; 01 (um) wc feminino com 03 (três) vasos sanitários, 01 (um) wc masculino com mictório, chuveiro e 01 (um) vaso sanitário, 01 (uma) cozinha /cantina, 01 (um) palco. O mezanino é composto por 01 (uma) sala e caixa d'água;

2.8 **Fundações:** Não pude aferir;

2.9 **Embasamento:** Não pude aferir;

2.10 **Estrutura:** Pilares e vigas de concreto armado;

2.11 **Alvenaria:** Construída de tijolo cerâmico de 1/2 vez;

2.12 **Revestimentos: Áreas molhadas** – cerâmica de piso a teto. As paredes são revestidas com cerâmica em mosaico, impermeável e laváveis;

**Áreas secas** – Meia parede com altura até 2,20m com revestimento cerâmico em mosaico e meia parede em reboco com emassamento e pintura PVA. As paredes encontram-se rebocadas e pintadas e não apresentam nenhuma trinca ou fissura.



Secretaria de  
Educação



- 2.13 **Pisos:** piso interno parte central em granilite, laterais em piso cimentado com pintura para piso;
- 2.14 **Coberta:** Cobertura em telha de zinco e estrutura metálica;
- 2.15 **Fachada:** Meia parede com altura até 2,20m com revestimento cerâmico em mosaico e meia parede em reboco com emassamento e pintura PVA. Não apresentam nenhuma trinca ou fissura;
- 2.16 **Instalações Elétricas:** Embutidas na parede e lâmpadas fluorescentes e led;
- 2.17 **Instalações Hidráulicas Prediais:**
- Existência de reservatório de água situado no mezanino
  - Instalações prediais em bom estado de conservação, não foi observado nenhum vazamento;
- 2.18 **Informações complementares:** Trata-se de uma edificação sólida, bem estruturada e que encontra-se adequada para utilização proposta.

### 3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA EDIFICAÇÃO

Após vistoria realizada, atesto que a edificação supracitada encontra-se em condições de estabilidade estrutural e de habitabilidade para funcionamento do uso previsto. Assumo ainda perante o CAU – PE, inteira responsabilidade pelas informações deste Laudo Técnico.

Declaramos ter vistoriado a Edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas Técnicas e vigor, a menos quando mencionado em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina da Gama Camacho  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº A29259-1





Secretaria de  
Educação



Camaragibe, 26 de outubro 2023.

**Memorando nº817/2023 - SECED**

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe SECED  
Secretaria de Administração de Camaragibe - SECAD

**Assunto: Solicitação de autorização e emissão de declaração para fins de aluguel de imóvel**

Prezados(as) Senhores(as)

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>as</sup> e em atendimento as solicitações do Secretário Executivo de Tributos,, conforme despachos no anverso do Memorando nº 670/2023/SECAD/GAB, enviamos a documentação abaixo, com as informações referentes ao imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, para locação, com a finalidade de instalação, do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição.

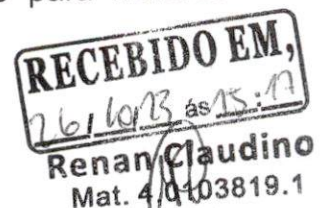
1. Justificativa da necessidade da locação do imóvel, do Departamento de Acompanhamento Escolar;
2. Ficha do Imóvel;
3. Laudo Técnico de Vistoria para Edificações;
4. Parecer Técnico 19/2023, da Diretoria de Administração Tributária - Secretaria de Finanças, referente a avaliação do referido imóvel, para fins de aluguel.

Por fim, solicitamos que a declaração seja encaminhada com a urgência possível, em vista da urgência, para conclusão e formalização dos demais atos administrativos, atendendo, assim, aos interesses da Prefeitura de Camaragibe/PE.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para maiores e esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Memorando nº 150/ 2023- DGAT

Camaragibe-PE, 01 de novembro de 2023

Para: SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO-SECAD  
Da: Diretoria Geral de Administração Tributária -DGAT/SETRI

Assunto: Resposta ao Memorando 817/2023/SECED e 702/2023-SECAD

Informo que, após buscas ao acervo do cadastro imobiliário da Secretaria Executiva de Tributos, **não haver** encontrado imóvel cadastrado em nome da Prefeitura de Camaragibe com as características de infraestrutura elencadas no memorando 814/2023/SECED, que possa atender a instalação de uma unidade educacional, conforme descrito em memorando supramencionado e parecer do setor técnico competente.

Informo, oportunamente, que o cadastro imobiliário tem a finalidade precípua para o lançamento de tributos, não substituindo o inventário de bens imóveis de propriedade do município, o qual compete ao setor de patrimônio da prefeitura. Portanto, as informações cadastrais que dispomos é fruto de atualizações de dados colhidos através de plantas de loteamentos, registro de matrículas em Cartório de imóveis, processos de licenciamento, como aqueles dados informados por pessoas externas ao setor. Sendo assim, pode não espelhar fidedignamente o acervo total dos imóveis dominicais, próprios ou sob a posse do município.

Informamos ainda que as quantidades, tipos e áreas de cômodos, tanto quanto as informações específicas sobre instalações prediais especiais não compõe item no cadastro imobiliário tributário, carecendo, para esta identificação, a vistoria aos imóveis individualmente por competência do setor de patrimônio municipal da prefeitura de Camaragibe.

Sem mais para o momento e aberto a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marcos Eduardo B. De Lima  
Secretário Executivo de Tributos







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente tem como objetivo Dispensa de Licitação para locação de imóvel, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição,, situado na Rua dos Jatobás 8, Bairro Novo do Carmelo, Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, LOTE 12 - Camragibe-PE,

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe/PE, vem, justificar o contrato de aluguel destinado a utilização de anexo das escolas vinculadas a Secretaria de Educação.

2.2. O Município de Camaragibe/PE pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a satisfação dos mesmos.

2.3. Respeitando o fato de que a educação desempenha importante papel na formação de crianças e adolescentes é fundamental oferecer adequadas condições de trabalho, valorizando os/as profissionais do Sistema de Ensino do nosso Município.

2.4. A situação fática exige da Administração Pública providencias rápidas e eficazes, pois a falta de espaço físico adequado, poderá comprometer o desenvolvimento dos serviços relativos à educação tendo em vista a necessidade física das Unidades Escolares.

2.5. Para manter a qualidade nas atividades escolares, considerando a inegável relevância do objeto requisitado, é que surge a necessidade da contratação de aluguel, por se tratar de uma modalidade ágil e transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre as partes

2.6. Considerando garantir o direito à educação, a Administração Pública Municipal necessita atuar de forma estratégica e planejada, buscando viabilizar a oferta de vagas para creches, pré escolas e ensino fundamental. O imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e foi escolhido por atender perfeitamente as necessidades desta Secretaria, além de está localizado na área apropriada, que facilita manter a logística necessária para o seu funcionamento e facilitando o deslocamento dos usuários;

2.7. Tendo em vista que o Município de Camaragibe não possui outros imóveis disponíveis para este fim naquela localidade, e que o imóvel será destinado ao atendimento das finalidades



## Secretaria de Educação



precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização são determinantes para a escolha.

### 3. DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO E CONTRATADO

Locação de imóvel, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição					
ITEM	COMPOSIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL:</b> PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, ESTÁ SITUADO NA RUA DOS JATOBÁS Nº 8, BAIRRO NOVO DO CARMELO, JARDIM ELDORADO, QUADRA 27 - LOTE 12 - CAMARAGIBE/PE.	MÊS	12	R\$ 4.334,00	R\$ 4.334,00
<b>SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL DO ALUGUEL</b>					<b>R\$ 52.008,00</b>

3.1. O valor total estimado para esta locação é de R\$ 4.334,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação realizado pela Diretoria de Administração Tributária, através da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

3.2. Além de demonstrar-se vantajosa para o ente, uma vez que a locação do imóvel, conforme Proposta do Proprietário (documento nos autos).

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. De acordo com o artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/1993, é dispensável a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





5.1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, situado na Rua dos Jatobás n° 8, Bairro Novo do Carmelo, Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27 - Lote 12 - Camaragibe/PE, por 12 (doze) meses.

5.2. Especificação do Contrato de Locação: Todas as condições da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação e as especificações no Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (anexadas aos autos).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **6.1. São obrigações dos LOCADORES:**

6.1.1. manter o imóvel segurado contra incêndio;

6.1.2. pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

6.1.3. incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

### **5.2. São Obrigações do LOCATÁRIO:**

5.2.1. pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

5.2.2. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

5.2.3. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme laudo de vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-la;

b) benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

## **6. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

6.1. De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, pela Diretoria de Administração Tributária do Município,



da Secretaria de Finanças, fixado em R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), conforme documentos anexado aos autos.

## **7. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A entrega do referido imóvel dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período de locação..

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1. O Aluguel mensal deve ser pago até o vigéssimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

8.2. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2024.12.1002.2151.339036.0.02

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A Fiscalização do Contrato será feita por servidor/a, designado/a pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria específica nos termos do Art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº. 8.666/1993 e da Orientação Técnica da CGM nº. 003/2019.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





12.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O desatendimento, pela LOCADORA, de quaisquer exigências Contratuais e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), a sujeitará às sanções administrativas previstas no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa, cuja base de cálculo é o valor global mensal do Contrato, que deverão ser recolhidas por meio da Guia de Recolhimento, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

anos.

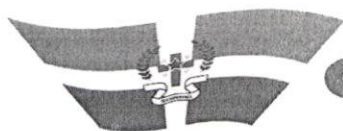
### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro de Camaragibe, estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe/PE, 10 de maio de 2023

**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário de Educação de Camaragibe/PE.

Maria de Lourdes Santos  
Assessora Técnica  
Matrícula nº 4.0103099.2



Processo Administrativo Nº 080/2023

Processo Licitatório Nº 062/2023

Dispensa Nº 029/2023

### TERMO DE AUTUAÇÃO

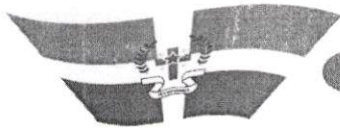
Aos 08 dias de maio de 2023, nesta cidade de Camaragibe do Estado de Pernambuco, na Secretaria Municipal de Educação, o Secretário de Educação e Ordenador de Despesa, o Professor Mauro José da Silva, designado através da Portaria nº 31/2021, autoriza a Servidora Maria de Lourdes Santos proceder com a autuação para a abertura do Processo Administrativo Nº 080/2023, Processo Licitatório Nº 062/2023, Dispensa Nº 029/2023, constituindo objeto da presente dispensa licitatória, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS JATOBÁS Nº 8 - BAIRRO DO CARMELO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ELDORADO, QUADRA 27, LOTE 12 - CAMARAGIBE – PE, COM A FINALIDADE DE ATENDER PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através de autorização da Secretaria Municipal de Educação, dotação orçamentária: 20.24.12.122.1002.2151.339036.0.02..00 e documentos que se seguem, com observância do disposto da Lei 8.666/93 e alterações.

  
Maria de Lourdes Santos

Assessora Técnica na Secretaria de Educação

Matrícula nº 4.0103099.2





Camaragibe 01 de novembro de 2023

Memorando N° 820/2023 - SECED

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Procuradoria Geral do Município de Camaragibe - PROGEM

Referência: Processo Administrativo N° 080/2023 – Locação de Imóvel

Prezados(as)

Assunto: Solicitação de Parecer

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>as</sup>, servimo – nos do presente para encaminhar os autos do Processo Administrativo n° 080/2023, que trata da locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionaram a sua escolha do imóvel, bem como a compatibilidade do preço ofertado e aceito pelo proprietário, nos termos da avaliação prévia n° 19/2023, objetivando o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição.

Diante do exposto, solicitamos análise dos autos e posterior emissão de parecer por parte dessa Procuradoria Geral do Município.

Segue a seguinte documentação constante nos autos do Processo:

1. Ficha do Imóvel;
2. Justificativa da Contratação;
3. Memorando n° 300/2023 à COTRIM, solicitação de Avaliação do Imóvel;
4. Parecer Técnico n° 19/2023, emitido pela Secretaria de Finanças - Diretoria de Administração Tributária;
5. Documentos referentes ao parcelamento do IPTU;
6. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – Atestado de Regularidade;
7. Certidão Negativa de Débito COMPESA;
8. 2ª Via – Declaração de Quitação Anual de Débitos NEOENERGISA;
9. Convalidação de Certidão de Registro de Imóvel;
10. Certidão de Inteiro Teor;
11. Certidão de Relatório, Conforme Quesito;
12. Contrato de Compromisso de Compra e Venda;
13. Documentos pessoais do proprietário José Flaviano de Araújo;
14. Procuração do proprietário, José Flaviano de Araújo para Andréa de Fátima Leão de Araújo e Ana Flávia Leão de Araújo Bezerra;

839/2023-Program-06/11/2023

A FICED,

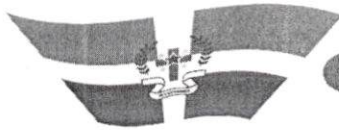
seguiu, por encmte,  
Pavm hietatono.  
no 292/23.

cmg, 13/11/23.

Punka Moraco

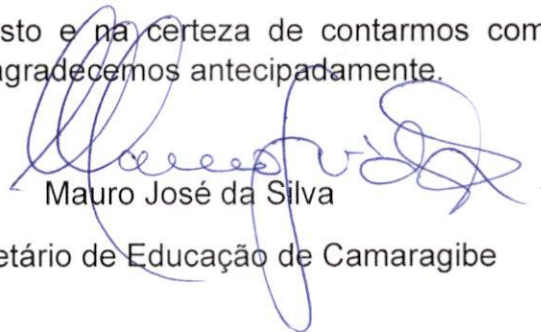






15. Documentos pessoais de Andréa de Fátima Leão de Araújo;
16. Documentos pessoais de Ana Flávia Leão de Araújo Bezerra;
17. Ofício 104/2023 do Secretário de Educação do Município de Camaragibe, apresentando Proposta de interesse de aluguel do imóvel, ao proprietário José Flaviano de Araújo;
18. Correspondência de 12 de maio de 2023, do Senhor José Flaviano de Araújo, comunicando anuência quanto a proposta do aluguel do imóvel;
19. Memorando nº 447/2023 -SECED, solicitação de emissão de bloqueio de recursos orçamentário, garantindo as despesas no exercício atual;
20. Aviso de Movimentação – bloqueio de despesa, sequência nº 18686;
21. Minuta Contratual;
22. Laudo Técnico de Vistoria para Edificações;
23. Memorando da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, declarando a inexistência de imóvel para atender a finalidade e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, referente a locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição;
24. Termo de Referência sobre o objeto da locação do imóvel.

. Diante do exposto e na certeza de contarmos com as atenções e colaboração de V. S<sup>as.</sup>, agradecemos antecipadamente.



Mauro José da Silva

Secretário de Educação de Camaragibe



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PARECER LICITATÓRIO Nº 292 /2023**

**Interessada:** Secretaria de Educação (Memo nº 820/2023 - SECED)

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 029/2023. Processo Licitatório nº 062/2023 – Locação de Imóvel para ampliação de vagas nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Imaculada da Conceição.

**À Secretaria Municipal de Educação (SECED),**

**EMENTA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93. MINUTA DE CONTRATO. ORIENTAÇÃO TÉCNICA CMG 001/2019. APROVAÇÃO CONDICIONADA.**

*Opinião  
 Jurídica  
 19/2023.*

**1. SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de solicitação Parecer Jurídico formalizada pelo Secretário de Educação de Camaragibe, Sr. Mauro José da Silva, por intermédio do Memorando nº 820/2023/SECED, referente à locação de imóvel mediante Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023, objetivando a locação de imóvel para ampliação de vagas nas turmas de educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Imaculada da Conceição.

Constam nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando nº 820/2023 SECED à PROGEM - Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Mauro José da Silva - Secretário Municipal de Educação;
2. Capa - Processo Licitatório nº 062/2023;
3. Memorando nº 446/2023 CPL à SECED - Resposta ao Memorando nº 363/23/SECED - Numeração Processual, subscrito por Andrezza Monique - Apoio, fls. 01;
4. Ficha do Imóvel, fls. 02;
5. Justificativa, subscrita por Aiza Maria Arôxa Fernandes - Departamento de Acompanhamento Escolar, fls. 03;
6. Memorando nº 300/2023 SECED à COTRIM - Solicitação de Avaliação de Imóvel para fins de aluguel, subscrito por Mauro José da Silva - Secretária de Educação, fls. 04;
7. Parecer Técnico nº 19/2023, valor máximo de contratação R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), subscrito pelos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis - Aviani Maria Bezerra, Marcelo Bezerra do Nascimento e Jailson Nascimento da Silva, fls. 05 – 06;
8. Relatório Fotográfico, fls. 07 – 11;





MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9. Requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS perante a Fazenda Pública Municipal nº 102084.23.8, fls. 12;
10. Espelhamento de Parcelamento 102084.23.8, emitido aos 30/10/23, fls. 13 - 14;
11. Guia de Pagamento - Parcelamento Jud 102084238 IPTU, fls. 15;
12. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Atestado de Regularidade, válido até 23/07/26, fls. 16;
13. Certidão Negativa de Débitos COMPESA, emitido aos 13/06/23, fls. 17;
14. Declaração de Quitação Anual de Débitos COMPESA, ano base: 2022, fls. 18;
15. 2ª Via - Declaração de Quitação Anual de Débitos NEOENERGIA, ano base 2022, fls. 19;
16. 2ª Via - Declaração de Quitação Anual de Débitos NEOENERGIA, ano base 2021, fls. 20;
17. Comprovante de Residência - José Flaviano de Araújo, fls. 21 - 22;
18. Convalidação de Certidão de Registro de Imóveis, emitido aos 22/05/23, fls. 23 - 24;
19. Certidão de Inteiro Teor, emitida aos 04/08/23, fls. 25 - 27;
20. Certidão de Inteiro Teor, emitida aos 28/03/23, fls. 28 - 31;
21. Certidão em Relatório - Negativa de Ônus Real de Imóvel, emitida aos 28/03/23, fls. 32 - 34;
22. Contrato de Compromisso de Compra e Venda, fls. 35 - 36;
23. Documento de Identidade - José Flaviano de Araújo, fls. 37;
24. Comprovante de Residência - José Flaviano de Araújo, fls. 38;
25. Procuração, fls. 39 - 40;
26. Documento de Identidade - Andréa de Fátima Leão de Araújo, fls. 41;
27. Comprovante de Residência - Andréa de Fátima Leão de Araújo, fls. 42;
28. Documento de Identidade - Ana Flavia Leão de Araújo Bezerra, fls. 43;
29. Comprovante de Residência - Ana Flavia Leão de Araújo, fls. 44;
30. Ofício nº 104/2023 SECED ao Sr. José Flaviano - Proposta de Interesse de aluguel do imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8, fls. 45;
31. Ofício à SECED - Anuência à Locação de Imóvel, no valor mensal de R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), subscrita por José Flaviano de Araújo - Proprietário do Imóvel, fls. 46;
32. Memorando nº 447/2023 SECED ao DEFIN - Bloqueio de Recursos com a finalidade de aluguel imóvel, subscrito por Mauro José da Silva - Secretário de Educação, fls. 47;
33. Aviso de Movimento - Bloqueio de Despesa, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), fls. 48;
34. Minuta Termo Contratual, fls. 49 - 53;
35. Laudo Técnico de Vistoria para Edificações, subscrito por Ana Carolina da Gama - Arquiteta e Urbanista, fls. 54 - 55;
36. Memorando nº 817/23 SECED à SECAD - Solicitação de Autorização e Emissão de Declaração para fins de Aluguel de Imóvel, subscrito por Mauro José da Silva - Secretário de Educação, fls. 56;



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



37. Memorando nº 150/2023 DGAT à SECAD - Resposta ao Memorando nº 817/23 e 702/23-SECAD, subscrito por Marcos Eduardo B. de Lima - Secretário Executivo de Tributos, fls. 57;
38. Termo de Referência, subscrito por Mauro José da Silva - Secretário de Educação de Camaragibe, e Maria de Lourdes Santos - Assessora Técnica, fls. 58 - 62;
39. Termo de Autuação, subscrito por Maria de Lourdes Santos - Assessora Técnica na Secretaria de Educação, fls. 63.

**Valor mensal da locação: R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), totalizando em 12 (doze) meses o montante de R\$ 52.008,00 (cinquenta e dois mil, e oito reais).**

É o breve relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente, vem-se analisar minuta de contrato e documentação destinados à futura locação de imóvel a se instalar o Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, vinculada à Secretaria de Educação, atendendo as necessidades de ampliação de vagas na Rede de Ensino Municipal.

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
 omissis (...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e*





MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato Administrativo; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia.

Nesta trilha, a Administração Pública, visando satisfazer seu desiderato, observando condições mínimas (instalações e localidade) inerentes à função desempenhada, encontrando apenas um imóvel apropriado, e, desde que seu valor seja compatível com os praticados no mercado, poderá efetivar a Dispensa de Licitação com fulcro no dispositivo legal mencionado.

Neste toar, com o intuito de corroborar tal entendimento, consignamos à presente peça posicionamento do ilustre doutrinador Jessé Torres, que explicita:

*“Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação..., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviço, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa. Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustre a finalidade a acudir” (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277)*

Ou seja, via de regra, a contratação de locação de imóveis pela Administração Pública através de Dispensa de Licitação é plenamente possível, desde sejam observadas as determinações legais.

O sodalício Tribunal de Contas da União dispõe:

O TCU entendeu, no que concerne à dispensa de licitação para aquisição de imóveis, que o enquadramento no artigo 24, inc. X, somente é possível quando **a localização do imóvel for fator condicionante para a escolha.**  
 Fonte: TC-625.362/1995-0. Decisão nº 337/1998 – 1ª. Câmara.

Corroborando ainda em *decisium* diverso:



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*“10. O art. 24, inciso X, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”*

*11. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração.”*  
*(Acórdão nº 444/2008, Plenário, Min. Rel. Ubiratan Aguiar).*

Desta feita, é necessário que a Secretaria verifique a compatibilidade do valor da locação do imóvel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, considerando as condições acima justificadas.

Nesse sentido, esclarecemos que o Aviso de Procura/Chamamento Público consiste em idôneo e eficaz instrumento de gestão, tendente a dar maior publicidade e transparência ao processo de compra/aluguel de imóveis, sendo formalizado através de Edital, publicado nos periódicos de grande circulação, onde a administração deverá expressar as condições mínimas do imóvel a ser adquirido/alugado.

No entanto, não foi acostado aos autos Aviso de Procura/Chamamento Público prévio à escolha do imóvel apresentado. Desta maneira, **deverá a secretaria demandante realizar tal Chamamento, a fim de certificar-se que não há mais nenhuma proposta para locação de imóvel, inviabilizando desta forma a competição.**

Destarte, a Orientação Técnica 001/2019 desta municipalidade, apresenta Check-List de orientação para contrato de locação de imóvel, senão vejamos:

• **Orientação Técnica 001/2019**

- A) *Autorização do Prefeito (ou autoridade delegada);*
- B) *Justificativas que demonstre que:*
  - i. *O imóvel atende finalidades precípua da Administração;*
  - ii. *Os fatores “instalação” e “localização” são relevantes para escolha do imóvel;*
  - iii. *O imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público e*
  - iv. *O preço é compatível com os valores de mercado, mediante prévia avaliação;*
- C) *Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico;*





MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- D) *Cópia da certidão de registro de imóvel, ou na real impossibilidade de juntada da certidão de registro de imóvel, cópia dos outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a ser avaliados no caso concreto;*
- E) *Proposta do Locador quanto ao valor da locação;*
- F) *Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU;*
- G) *Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;*
- H) *Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (NEOENERGIA);*
- I) *Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA);*

Desta forma, no que tange a contratação do serviço pretendido, é que se observa a necessidade de juntada de uma série de documentos a fim de que sejam preenchidos os requisitos legais orientado pela Orientação Técnica 001/2019 CMG e Orientação do Governo do Estado de Pernambuco, quais sejam, especialmente:

1. Autorização do Prefeito (ou autoridade delegada);
2. Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, atualizada até dois meses antes da assinatura do contrato, tendo em vista que a apresentada às fls. 32 foi emitida em 28/03/2023;
3. Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica atualizada, uma vez que a apresentada às fls. 19/20 é do ano base 2021/2022;
4. Certidão Negativa de Débitos do IPTU atualizada, uma vez que foi tão somente apresentado o Espelho de Parcelamento de Débitos às fls. 12 - 14;
5. Certidão negativa de débitos condominiais, se for o caso;

Assim, desde que atendidas as providências acima, estará viabilizada possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no “caput” do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, apresentou-se ainda às fls. 57, o Memorando nº 150/2023/DGAT, o qual atestou *não haver encontrado imóvel cadastrado em nome da Prefeitura de Camaragibe com as características de infraestrutura elencadas no Memorando nº 814/2023/SECED, que possa atender a instalação de uma unidade educacional.*

Por fim, no que se refere à minuta de Contrato de Dispensa de Licitação, em se tratando da Cláusula Décima Primeira - Documentos, é fundamental que seja acrescentado os seguintes itens: Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel, atualizada até dois meses antes da assinatura do



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contrato; Declaração Anual de Quitação de Débitos de Energia Elétrica; Declaração Anual de Quitação de Débitos de Água e Esgoto e Certidão Negativa de Débitos Condominiais, se for o caso.

Não obstante, deverá ainda ser previsto na Cláusula Quarta da Minuta do Contrato a possibilidade de renovação contratual, com base no **art. 57, II c/c parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993**.

### 3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, considerando-se que se trata de apreciação e prévia, **conclui-se PELA APROVAÇÃO CONDICIONADA** da locação de imóvel apresentados nos autos da Dispensa de Licitação nº 29/2023, Processo Licitatório 062/2023 - Locação de Imóvel para para ampliação de vagas nas turmas de educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Imaculada da Conceição, **desde que realizada as seguintes retificações ANTERIORMENTE a contratação:**

- i. Tendo em vista que não foi acostado aos autos Aviso de Procura/Chamamento Público prévio à escolha do imóvel apresentado. Desta maneira, **deverá a secretaria demandante realizar tal Chamamento, a fim de certificar-se que não há mais nenhuma proposta para locação de imóvel, inviabilizando desta forma a competição:**
- ii. **Autorização do Prefeito** (ou autoridade delegada);
- iii. No que tange tratando da a Minuta do Contrato, em sua **Cláusula Décima Primeira - Documentos, é fundamental que seja acrescentado os seguintes itens:** é fundamental que seja acrescentado os seguintes itens: Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel, atualizada até dois meses antes da assinatura do contrato; Declaração Anual de Quitação de Débitos de Energia Elétrica; Declaração Anual de Quitação de Débitos de Água e Esgoto e Certidão Negativa de Débitos Condominiais, se for o caso;
- iv. Deverá ainda ser previsto na **Cláusula Quarta da Minuta do Contrato a possibilidade de renovação contratual, com base no art. 57, II c/c parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993;**
- v. **Certidão negativa de ônus sobre o imóvel,** atualizada até dois meses antes da assinatura do contrato, tendo em vista que a apresentada às fls. 32 foi emitida em 28/03/2023; +
- vi. **Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica** atualizada, uma vez que a apresentada às fls. 19/20 é do ano base 2021/2022;





MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA CONSULTIVA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- vii. **Certidão Negativa de Débitos do IPTU atualizada**, uma vez que foi tão somente apresentado o Espelho de Parcelamento de Débitos às fls. 12 - 14;
- viii. **Certidão negativa de débitos condominiais**, se for o caso.

Desta forma, após as retificações acima dispostas, será possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, indicados no *checklist* (em anexo), será admitida a contratação direta por dispensa de licitação.

Este parecer possui 08 (oito) laudas que seguem assinadas pela signatária.

Camaragibe, 08 de novembro de 2023.

**NATALIA FERRAZ DE MENEZES MACIEL**  
Procuradora do Município



Camaragibe 10 de novembro de 2023

Memorando Nº 821/2023 - SECED

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Procuradoria Geral do Município de Camaragibe - PROGEM

Assunto: Dispensa de Licitação nº 029/2023. Processo Licitatório nº 062/2023 – Locação de imóvel para ampliação de vagas nas turmas da Educação infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Imaculada da Conceição.

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>as</sup>, servimo - nos do presente para informar, esclarecer e atender as questões constantes do Parecer Licitatório nº 292/2023, dessa Procuradoria Geral do Município, com recomendações para aprovação do Processo de Dispensa acima descrito, referente a locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição:

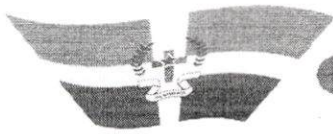
i. Do Aviso de Procura/ Chamamento Público:

Cabe esclarecer que o Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/1993 prever como hipótese de Dispensa de Licitação para a aquisição e locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária para sua escolha. Outrossim, foi apresentada justificativa que demonstrou a singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria Municipal de Educação e que evidenciaram a vantagem da contratação. Entendemos que a demonstração da "singularidade" do imóvel, para esta contratação direta, esta totalmente comprovada a condição de que o imóvel é indubiosamente o melhor para o atendimento do interesse público. Assim, faz constar no nosso processo de contratação os motivos que condicionam ou apontam para a necessidade de escolha do determinado imóvel. Por outro lado, mesmo existindo mais de um imóvel teoricamente apto, provavelmente serão imóveis diferentes, com vantagens e desvantagens inerentes, que dificilmente seriam devidamente previstas como critérios de escolha em um chamamento público. Faz necessário entender também que a escolha do imóvel em tela recai também, pela aptidão objetiva como o seu tamanho;

ii. Autorização da Prefeita (ou autoridade delegada):

No que se refere à autoridade competente para autorizar e assinar o contrato, esclarecemos que em conformidade com o art. 57, da lei de licitações: Toda contratação e ordenação de despesas deverá previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Diante disso, conforme pode-se verificar que no caso do Município de Camaragibe/PE houve delegação de





competência para os secretários municipais celebrarem os contratos e ordenarem as despesas de suas respectivas pastas, razão pela qual entendemos que o Secretário Municipal de Educação é a autoridade competente para autorizar a elaboração da contratação em comento;

iii. Minuta do Contrato - Cláusula Décima Primeira:

Esta Cláusula corresponde a Rescisão de Contrato e está redigida de acordo com os parâmetros legais, Na Cláusula Décima do Contrato de locação do Imóvel, faz referência a toda documentação do Locador e do Imóvel, exigida legalmente, para fins contratuais;

iv. Cláusula Quarta da Minuta do Contrato:

Quanto a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato; a renovação contratual está prevista de acordo com a Lei 8.666/1993;

v. Certidão Negativa de ônus sobre o imóvel:

A Certidão acima referida encontra-se nos autos do processo;

vi. Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica:

A Declaração anual acima encontra-se nos autos do processo, referente ao ano de 2022, considerando-se que a declaração anual de débitos de energia elétrica correspondente ao ano base de 2023 só será emitida pela NEO ENERGIA em 2024;

vii. Certidão Negativa de Débitos do IPTU atualizada:

A Certidão Negativa de Débitos do IPTU atualizada encontra-se nos autos do processo. Consta também nos autos do Processo, o detalhamento do parcelamento do Débito do IPTU e comprovante de pagamento da primeira parcela.

Em vista do parcelamento do Débito do IPTU, consta na Minuta do Contrato a Cláusula Décima Terceira, que trata do Encontro de Contas;

viii. Certidão Negativa de Débitos condominiais:

Esta Certidão não cabe no Processo de Dispensa, para locação do referido imóvel;

Diante do exposto e na certeza de contarmos com as atenções e colaboração de V. S<sup>as.</sup>, agradecemos antecipadamente.

Mauro José da Silva  
Secretário de Educação de Camaragibe





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### (IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)

Matrícula (CNM): 077065.2.0033537-33



Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **34.131**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula n. **077065.2.0033537-33**, passando, pois, a certificar o que segue:

**Dados do Imóvel:** Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de **340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados)**, com as seguintes medidas, limitações e confrontações: **18,00m** (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; **15,63m** (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); **20,00m** (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e **20,50m** (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

**Dados do Proprietário:** Evazco - Incorporações e Construções S.A., inscrita no CNPJ/MF n. **11.024.478/0001-78**, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n. 1.295, loja 05, Edifício Evazco, no bairro da Soledade, CEP 50060-001, na cidade do Recife/PE, representada por seu diretor **Arnóbio de Coimbra Pinto Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **000.536.604-63**, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; e **Canuto Correia de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **018.051.264-15**, contador, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior:** Matrícula n. 2.940, datada de 30 de outubro de 1979, com o registro do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, no R-1-2.940, datado de 30 de outubro de 1979, no Livro número 2-P, à f. 56, do Registro Geral, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023 . Eu,





WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.1 - 33537 - Protocolo n. 46483 - 28/03/2023 12:57:46 – ABERTURA DE MATRÍCULA, A PEDIDO DO INTERESSADO, COM PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS MATRICIAIS:** Procedo esta averbação, a pedido do interessado, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, 923, II, e 932-A, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 - Código de Normas do Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE); e 225, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar a existência de pendência de regularização dos dados complementares do imóvel constante desta Matrícula, informando que foi aberta sem a descrição de todos de elementos objetivos e subjetivos necessários para a prática deste ato, tais como, por exemplo, a indicação, com precisão, dos característicos, das confrontações e das localizações do imóvel, mencionando os nomes dos confinantes, se for o caso, e, ainda, quando se tratar só de terreno urbano, se fica do lado par ou do lado ímpar do logradouro, em qual quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, e, em especial, no que tange as metragens perimetrais e área do total do imóvel, bem como da averbação do cadastro da inscrição imobiliária municipal, informando, ainda, que este cadastro registral está garantido com a amarração mínima do imóvel, de acordo com o registro primitivo constante nos livros, fichas e demais documentos a meu cargo, nesta Serventia Registral, ficando, portanto, postergada essa possível regularização dos dados matriciais faltantes pelo interessado, **informando, por fim, em observância aos princípios da cautela e da informação, que o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral da cidade de Camaragibe/PE**, em razão de sua instalação ocorrida na data de 10 de abril de 1992, esclarecendo, mais, por oportuno, que a partir desta data, dependerá da abertura de nova Matrícula na citada Serventia Registral para a efetivação de qualquer ato de registro alusivamente ao referido imóvel, a exceção de ato de averbação que, a critério do interessado, poderá, ainda, ser realizado por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, enquanto não for aberta a nova Matrícula na circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.MGX12202201.03665 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023 . Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.2 - 077065.2.0033537-33 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA :** Procedo a presente





averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0033537-33, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023 . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **14 de novembro de 2023**. **CERTIFICO** ainda, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias** podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante deste instrumento de certidão pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO** assim, que **para a prática de qualquer ato de registro** concernente a imóvel da circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE, desde a sua instalação, dependerá da abertura de nova Matrícula do respectivo imóvel pela referida Serventia. **CERTIFICO** ainda, que após a abertura da nova Matrícula, do imóvel em questão, pela Serventia Registral de Camaragibe/PE, todo e qualquer ato de registro ou de averbação somente poderá ser procedido por aquela Serventia Registral. **CERTIFICO**, ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** também, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

**CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 19004744, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 76,66; FERC: 8,52, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 17,04, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,85, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 1,70, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 4,26, perfazendo um total: 109,03. Selo: 0077065.UTP08202301.07129.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 14 de novembro de 2023. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: NAYARA ELEN CARVALHO - Escrevente 1ª Substituta, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA





PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
Selo: 0077065.UTP08202301.07129 Data: 14/11/2023 às 11:24:15 Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tje.jus.br/selodigital">www.tje.jus.br/selodigital</a>



Registro



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GYMDS-Y73QE-S3U4A-PDSPJ



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GYMDS-Y73QE-S3U4A-PDSPJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

(IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)

Matrícula (CNM): 077065.2.0033537-33

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **34.131**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, neste Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral**, a Matrícula n. 077065.2.0033537-33, me foi requerida a certificação, por este instrumento, relativamente ao imóvel a seguir descrito ÔNUS REAL ou PESSOAL, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*.

**Dados do Imóvel:** Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

**CERTIFICO** que no imóvel constante da Matrícula n. 077065.2.0033537-33, **NÃO SE ENCONTRA** registrado ou averbado ÔNUS REAL, AÇÃO REAL OU PESSOAL REIPERSECUTÓRIA, tais como: hipoteca, hipoteca legal, alienação fiduciária em garantia, caução locatício, arresto, sequestro, arrolamento, arrolamento administrativo, penhoras judiciais, indisponibilidade de bens, averbação de certidão de que execução foi admitida pelo juiz (premonitória), ações reais, pessoais reipersecutórias ou determinadas por Juízo, registro de citação de ação real, averbação de protesto de venda ou bloqueio matricial,

Vertical text on the right margin: ...

registro





cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, cláusula de indivisibilidade ou outro impedimento e restrição de qualquer natureza. **CERTIFICO**, também, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até 14/11/2023. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: 9bac.8aab.c2ed.8d83.9bf6.c7c9.a142.05bc.e792.5516. **CERTIFICO** ainda, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias** podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** mais, que com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992.

**CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 19004744, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 38,33; FERC: 4,26, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,52, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,43, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,85, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,13, perfazendo um total: 54,52. Selo: 0077065.SVJ08202301.07130.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 14 de novembro de 2023. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: NAYARA ELEN CARVALHO - Escrevente 1ª Substituta, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
Selo: 0077065.SVJ08202301.07130 Data: 14/11/2023 às 11:24:17 Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tje.pe.jus.br/selodigital">www.tje.pe.jus.br/selodigital</a>







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L5QDL-DXBVB-7MB5P-WG2ZY



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/L5QDL-DXBVB-7MB5P-WG2ZY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Secretaria de  
Educação



Camaragibe, 12 de maio de 2023.

**Memorando nº 363/2023 - SECED**

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe  
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Solicitação de Número de Processo Administrativo Redernte a aluguel do Imóvel situado à Rua dos Jatobás nº 8 Bairro Novo do Carmelo – Conjunto Habitacional Jardm Eldorado , Quadra 27, Lote 12 – Camaragibe - PE.

Prezados(as) Senhores(as)

Cumprimentando cordialmente V,S<sup>as</sup>. solicitamos fornecer um número de Processo Administrativo, referente ao objeto acima descrito.estamos.

Agradecemos as atenções de V. S<sup>as</sup>.

Atenciosamente,

**Mauro José da Silva**

**Secretária de Educação**





Secretaria de  
Educação



Camaragibe, 10 de novembro de 2023.

**Memorando nº 8522023**

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe  
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Solicitação de Número de Contrato. Dispensa de Licitação nº 029/2023, Processo Licitatório nº 062/2023 - Locação de Imóvel para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal da Imaculada da Conceição..

Prezados(as) Senhores(as)

Cumprimentando cordialmente V.S<sup>as</sup>., estamos solicitando um número de Contrato referente a Contratação do imóvel à Rua dos Jatobás nº 8, Bairro Novo do Carmelo - Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe - PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal da Imaculada da Conceição, conforme informações do Processo acima descrito.

Agradecemos as atenções e colaboração de V.<sup>as</sup>.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 13/11/23 às: 10:30  
  
Assinatura



Vivendo  
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 762/2023-CPL

Camaragibe-PE, 13 de novembro de 2023.

AO

Srº. Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 852/2023/SECED – Solicitação de número de contrato. (RECEBIDO PELA CPL EM 13/11/2023)



Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93.

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões às Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

Tendo em vista que o controle dos números de processo é feito no Departamento de Licitação, entretanto, a autuação e demais atos do procedimento não é atribuição desta Comissão, sendo de total responsabilidade de vossa secretária.

Sirvo-me do presente para encaminhar a numeração solicitada, conforme segue:

DATA DE SOLICITAÇÃO	Nº CONTRATO	ANO	PA	PL	ANO	MODALIDADE	Nº MOD	SECRETARIA	OBJETO
13/11/2023	267	2023	80	62	2023	DISPENSA	029/2023	SECED	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAA FUNC. ESCOLA MUNICIPAL DA IMACULADA DA CONCEIÇÃO

Ressalta-se que a formalização do contrato é de responsabilidade de cada secretaria, ficando apenas o controle da numeração contratual no Setor de Licitação, por questão de organização do fluxo dos procedimentos licitatórios.

Vale destacar que Vossa Senhoria deverá observar os prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, encaminhando a documentação em tempo hábil para gerenciadora da referida plataforma na UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe e Departamento de Licitação.

Orienta-se que após assinatura e publicação dos extratos, sejam encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao Departamento de Licitação para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA  
Membro da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças

S I A T  
27/11/2023

ESPELHO DE PARCELAMENTO 102084.23.8 POR CPF/CNPJ 030.505.134-20

Parcelamento: 102084.23.8 de 02/10/2023  
Inscrição: 1.2295.034.01.0232.0001.4 - Imobiliária - 10756922  
Nome: JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 030.505.134-20  
Endereço: RUA DOS JATOBAS, 8 - Cep 54759-505 BAIRRO NOVO DO CARMELO  
Responsável: ANAN FLÁVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA - CPF/CNPJ: 030.505.134-20

DÉBITOS ORIGINAIS

Débito	Parcela(s)	CDA / Proc Jud	Valor Débito	Multa	Juros	Total (R\$)
2007	1 2 3 4 5 6	DAJ 065132382860 0002922162013817042 0	635,40	127,08	1.242,21	2.004,69
2008	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002375 0002922162013817042 0	635,40	127,08	1.165,97	1.928,45
2011	1 2 3 4 5 6	DAJ 091200299852 0002922162013817042 0	2.220,84	444,18	3.275,74	5.940,76
2012	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002383 0002922162013817042 0	2.220,84	444,18	3.009,24	5.674,26
2013	1 2 3 4 5 6	DAJ 112005001099 0001980562017817242 0	2.220,84	444,18	2.742,74	5.407,76
2020	1 2 3 4 5 6	DAJ 137032319253 0008208712022817242 0	2.462,76	492,54	898,91	3.854,21
2021	1 2 3 4 5 6	DAP 138032315256	2.462,76	492,54	677,26	3.632,56
2022	1 2 3 4 5 6	DAP 139032314371	3.311,94	662,40	447,12	4.421,46
Total em:	02/10/2023	Qtd: 8	16.170,78	3.234,18	13.459,19	32.864,15

PARCELAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor Original (R\$)	Situação	Data Pagamento	Valor Pago	Órgão / Motivo
01/36	09/10/2023	1.734,60	Pg	30/10/2023	1.990,28 (1.734,60 + 255,68)	0301
02/36	09/11/2023	926,22	Pg	14/11/2023	960,61 (926,22 + 34,39)	0301
03/36	08/12/2023	926,22			0,00	
04/36	09/01/2024	926,22			0,00	
05/36	09/02/2024	926,22			0,00	
06/36	08/03/2024	926,22			0,00	
07/36	09/04/2024	926,22			0,00	
08/36	09/05/2024	926,22			0,00	
09/36	07/06/2024	926,22			0,00	
10/36	09/07/2024	926,22			0,00	
11/36	09/08/2024	681,04			0,00	
12/36	09/09/2024	681,04			0,00	
13/36	09/10/2024	681,04			0,00	
14/36	08/11/2024	681,04			0,00	
15/36	09/12/2024	681,04			0,00	
16/36	09/01/2025	681,04			0,00	
17/36	07/02/2025	681,04			0,00	
18/36	07/03/2025	681,04			0,00	
19/36	09/04/2025	681,04			0,00	
20/36	09/05/2025	681,04			0,00	
21/36	09/06/2025	681,04			0,00	
22/36	09/07/2025	681,04			0,00	
23/36	08/08/2025	681,04			0,00	
24/36	09/09/2025	681,04			0,00	
25/36	09/10/2025	681,04			0,00	
26/36	07/11/2025	681,04			0,00	
27/36	09/12/2025	681,04			0,00	
28/36	09/01/2026	681,04			0,00	
29/36	09/02/2026	681,04			0,00	
30/36	09/03/2026	681,04			0,00	
31/36	09/04/2026	681,04			0,00	
32/36	08/05/2026	681,04			0,00	
33/36	09/06/2026	681,04			0,00	





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças

S I A T  
27/11/2023

ESPELHO DE PARCELAMENTO 102084.23.8 POR CPF/CNPJ 030.505.134-20

Parcelamento: 102084.23.8 de 02/10/2023  
Inscrição: 1.2295.034.01.0232.0001.4 - Imobiliária - 10756922  
Nome: JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 030.505.134-20  
Endereço: RUA DOS JATOBAS, 8 - Cep 54759-505 BAIRRO NOVO DO CARMELO  
Responsável: ANAN FLÁVIA LEÃO DE ARAUJO BEZERRA - CPF/CNPJ: 030.505.134-20



PARCELAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor Original (R\$)	Situação	Data Pagamento	Valor Pago	Órgão / Motivo
34/36	09/07/2026	681,04			0,00	
35/36	07/08/2026	681,04			0,00	
36/36	09/09/2026	9.027,73 (- 8.346,69)			0,00	
	Total:	36.124,31			2.950,89	

\*\*\* Atenção, as parcelas cujo vencimento são posteriores ao exercício em que foi realizado o parcelamento poderão ter o valor corrigido monetariamente \*\*\*

Plano Escolhido: R\$ 1.734,60 + 9 Parcela(s) de R\$ 926,22 + 26 de R\$ 681,04 - Os Honorários estão sendo cobrados na(s) 10 primeira(s) parcela(s), no valor de R\$ 245,18 por parcela - Custas e Taxas Judiciais adicionadas à Primeira Parcela no valor de R\$ 559,98 + 248,40 - Desconto R\$ 8.346,69 - Vencimento 1ª Parcela: 09/10/2023  
Percentual de Redução nos Juros: 50 % - Percentual de Redução na Multa: 50 %  
CDAs no parcelamento: 112005001099 137032319253 138032315256 139032314371 065132382860  
091200299852 093010002375 093010002383





DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS  
ANO BASE: 2022



Nome

JOSE FLAVIANO DE ARAUJO

Endereço do imóvel

RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS - NUM. - 00021 - - BAIRRO NOVO CAMARAGIBE PE 54759-016

Matrícula

7525105.0

Sequencial

16490226

Sr. Cliente,

Atendendo a Lei nº 12.007/2009, informamos abaixo os pagamentos:

FATURA	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO	VALOR
01/2022	PAGA	07/02/2022	202,00
02/2022	PAGA	04/03/2022	202,00
03/2022	PAGA	05/04/2022	202,00
04/2022	PAGA	05/05/2022	202,00
05/2022	PAGA	06/06/2022	202,00
06/2022	PAGA	05/07/2022	202,00
07/2022	PAGA	05/08/2022	202,00
08/2022	PAGA	05/09/2022	202,00
09/2022	PAGA	05/10/2022	202,00
10/2022	PAGA	09/11/2022	312,01
11/2022	PAGA	05/12/2022	202,00
12/2022	PAGA	05/01/2023	202,00
TOTAL			2.534,01

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2022.

Art. 2 § 1º Somente terão direito à declaração de quitação anual de débitos os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

**Certidão Negativa de Débito**

PAG 1/1

13/06/2023

14:03:02

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. JOSE FLAVIANO DE ARAUJO, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7525105.0	Endereço: Bairro: Localidade:	R SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS, N. 00021 BAIRRO NOVO CAMARAGIBE	CEP: 54759-016 Município: CAMARAGIBE
Inscrição 766.315.020.0108.000	Categoria RESIDENCIAL	Subcategoria CASAS	Economias 4
Perfil do Imóvel NORMAL	Situação Ligação de Água LIGADO	Situação Ligação Esgoto POTENCIAL	Situação do Poço -

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000  
C.N.P.J. 09.769.035/0001-64 / Inscrição Estadual 18100100143982  
www.compesa.com.br

**Atendimento 08000810195****IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.





### SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralism@gmail.com](mailto:serventiaregistralism@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CERTIDÃO EM RELATÓRIO, CONFORME QUESITO

### (NEGATIVA DE ÔNUS REAL DE IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **31220**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1.046, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE), revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral, a Matrícula 33537, Ficha/s 1**, pois me foi requerida a certificação, por este instrumento, se há no imóvel descrito em linhas futuras ÔNUS REAL ou PESSOAL, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*

**Dados do Imóvel: Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.**

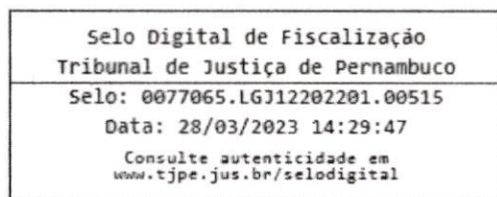
\*\*\*\*\*

**CERTIFICO** que o imóvel constante da **Matrícula 33537, NÃO SE ENCONTRA** registrado ou averbado **ÔNUS REAL, AÇÃO REAL OU PESSOAL REIPERSECUTÓRIA**, tais como: hipoteca, hipoteca legal, alienação fiduciária em garantia, caução locatício, arresto, sequestro, arrolamento, arrolamento administrativo, penhoras judiciais, indisponibilidade de bens, averbação de certidão de que execução foi admitida pelo juiz (premonitória), ações reais, pessoais reipersecutórias ou determinadas por Juízo, registro de citação de ação real, averbação de protesto de venda ou bloqueio matricial, cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, cláusula de indivisibilidade ou outro impedimento e restrição de qualquer natureza. **CERTIFICO**, também, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até 28/03/2023. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código





HASH: 2c99.22df.7923.e392.f33a.bd4e.8653.c5d0.2b50.ec82. **CERTIFICO**, mais, que, para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1.046, § 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE n. 17418255**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$38,33; FERC: R\$4,26, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$8,52, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,43, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$0,85, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$2,13, perfazendo um total: **R\$54,52**. Selo: 0077065.LGJ12202201.00515. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 28 de março de 2023. Esta certidão foi transcrita por: FELIPE JOSÉ FREIRE DOS SANTOS, AUXILIAR DE CARTÓRIO, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DFJBB-M8269-LD4J9-WZ7XE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DFJBB-M8269-LD4J9-WZ7XE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Página: 01



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

#### (IMÓVEL ATUALMENTE PERTENCENTE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **31220**, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral**, a **Matrícula 33537, Ficha/s 01**, passando, pois, a certificar o que segue: \*\*\*\*\*

Dados do Imóvel: **Um terreno urbano constituído pelo lote número 12 (doze), da quadra 27 (trinta e três), do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado**, situado neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma **área total de 340,61m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros e sessenta e um centímetros quadrados)**, com as seguintes medidas, limitações e confrontações: **18,00m** (dezoito metros) pela frente, limitando-se com Rua Projetada; **15,63m** (quinze metros e sessenta e três centímetros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 01 (um); **20,00m** (vinte metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 11 (onze); e **20,50m** (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o Conjunto Residencial Jardim Eldorado, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: **Evazco - Incorporações e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. **11.024.478/0001-78**, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n. 1.295, loja 05, Edifício Evazco, no bairro da Soledade, CEP 50060-001, na cidade do Recife/PE, representada por seu diretor **Arnóbio de Coimbra Pinto Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **000.536.604-63**, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; e **Canuto Correia de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. **018.051.264-15**, contador, casado, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: **Matrícula n. 2.940, datada de 30 de outubro de 1979, com o registro do Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, no R-1-2.940, datado de 30 de outubro de 1979, no Livro número 2-P, à f. 56, do Registro Geral, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.**

\*\*\*\*\*

AV-1 - 33537 - Protocolo n. 46483 - 28/03/2023 12:57:46 – ABERTURA DE MATRÍCULA,





**A PEDIDO DO INTERESSADO, COM PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS MATRICIAIS:** Procedo esta averbação, a pedido do interessado, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, 923, II, e 932-A, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 - Código de Normas do Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE); e 225, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar a existência de pendência de regularização dos dados complementares do imóvel constante desta Matrícula, informando que foi aberta sem a descrição de todos de elementos objetivos e subjetivos necessários para a prática deste ato, tais como, por exemplo, a indicação, com precisão, dos característicos, das confrontações e das localizações do imóvel, mencionando os nomes dos confinantes, se for o caso, e, ainda, quando se tratar só de terreno urbano, se fica do lado par ou do lado ímpar do logradouro, em qual quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, e, em especial, no que tange as metragens perimetrais e área do total do imóvel, bem como da averbação do cadastro da inscrição imobiliária municipal, informando, ainda, que este cadastro registral está garantido com a amarração mínima do imóvel, de acordo com o registro primitivo constante nos livros, fichas e demais documentos a meu cargo, nesta Serventia Registral, ficando, portanto, postergada essa possível regularização dos dados matriciais faltantes pelo interessado, **informando, por fim, em observância aos princípios da cautela e da informação, que o imóvel constante desta Matrícula pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral da cidade de Camaragibe/PE**, em razão de sua instalação ocorrida na data de 10 de abril de 1992, esclarecendo, mais, por oportuno, que a partir desta data, dependerá da abertura de nova Matrícula na citada Serventia Registral para a efetivação de qualquer ato de registro alusivamente ao referido imóvel, a exceção de ato de averbação que, a critério do interessado, poderá, ainda, ser realizado por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, enquanto não for aberta a nova Matrícula na circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15805980**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.MGX12202201.03665 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2023. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, escrevente o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação, em 14/02/1879, até **28/03/2023**. **CERTIFICO**, ainda, que, para efeitos de alienação ou disponibilidade este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1.046, § 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO**, que, com observância nos princípios da cautela e da informação, o imóvel constante deste instrumento de certidão pertence, atualmente, à competência territorial da Serventia Registral de Camaragibe/PE, em razão de sua instalação, ocorrida na data de 10 de abril de 1992. **CERTIFICO**, assim, que **para a prática de qualquer ato de registro** concernente a imóvel da circunscrição da Serventia Registral de Camaragibe/PE, desde a sua instalação, dependerá da abertura de nova Matrícula do respectivo imóvel pela referida Serventia. **CERTIFICO**, ainda, que após a abertura da nova Matrícula, do imóvel em questão, pela Serventia Registral de Camaragibe/PE, todo e qualquer ato de registro ou de





### SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralism@gmail.com](mailto:serventiaregistralism@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Página: 03



averbação somente poderá ser procedido por aquela Serventia Registral. **CERTIFICO**, ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO**, também, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento **SICASE n. 17418255**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$76,66; FERC: R\$8,52, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$17,04, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,85, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$1,70, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$4,26, perfazendo um total: **R\$109,03**. Selo: 0077065.EHZ12202201.00512. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE, em 28 de março de 2023. Esta certidão foi transcrita por: FELIPE JOSÉ FREIRE DOS SANTOS, AUXILIAR DE CARTÓRIO, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077065.EHZ12202201.00512
Data: 28/03/2023 14:22:24
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GQ4GQ-MBBV3-JAXM6-5PQKW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GQ4GQ-MBBV3-JAXM6-5PQKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Secretaria de  
Educação

Camaragibe, 06 de outubro 2023.

**Memorando nº 779/2023 - SECAD**

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe - SECED  
Para: Secretaria de Administração de Camaragibe - SECAD

**Assunto: Solicitação de autorização e emissão de declaração para fins de aluguel de imóvel**

Prezados(as) Senhores(as)

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Secretaria de Educação, objetivado a prestação de serviço público essencial, consubstanciado no direito à educação, determinou a abertura de processo administrativo, na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, locação de imóvel pronto e acabado, situado à Rua dos Jatobás, nº 8, Bairro Novo, Camaragibe/PE, visando atender às finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização são indispensável para a escolha do bem.

Diante do exposto, para instruir os autos com todos os documentos pertinentes, servimos – nos do presente para, nos termos da Orientação Técnica nº 001, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a formalização dos Contratos de Locação de Imóveis celebrados pelo Poder Público da Administração Direta e indireta do Município, solicitamos **AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

*Keyth Augusta*  
06/10/23  
Mat. 0.0004612.1





Secretaria de  
Educação

Por fim, solicitamos que a autorização e a declaração sejam encaminhadas em **até 02 (dois) dias**, diante da urgência em formalizarmos os demais atos administrativos, atendendo, assim, aos interesses da Prefeitura de Camaragibe/PE.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Memorando nº 150/ 2023- DGAT

Camaragibe-PE, 01 de novembro de 2023

Para: SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO-SECAD  
Da: Diretoria Geral de Administração Tributária -DGAT/SETRI

Assunto: Resposta ao Memorando 817/2023/SECED e 702/2023-SECAD

Informo que, após buscas ao acervo do cadastro imobiliário da Secretaria Executiva de Tributos, **não haver** encontrado imóvel cadastrado em nome da Prefeitura de Camaragibe com as características de infraestrutura elencadas no memorando 814/2023/SECED, que possa atender a instalação de uma unidade educacional, conforme descrito em memorando supramencionado e parecer do setor técnico competente.

Informo, oportunamente, que o cadastro imobiliário tem a finalidade precípua para o lançamento de tributos, não substituindo o inventário de bens imóveis de propriedade do município, o qual compete ao setor de patrimônio da prefeitura. Portanto, as informações cadastrais que dispomos é fruto de atualizações de dados colhidos através de plantas de loteamentos, registro de matrículas em Cartório de imóveis, processos de licenciamento, como aqueles dados informados por pessoas externas ao setor. Sendo assim, pode não espelhar fidedignamente o acervo total dos imóveis dominicais, próprios ou sob a posse do município.

Informamos ainda que as quantidades, tipos e áreas de cômodos, tanto quanto as informações específicas sobre instalações prediais especiais não compõe item no cadastro imobiliário tributário, carecendo, para esta identificação, a vistoria aos imóveis individualmente por competência do setor de patrimônio municipal da prefeitura de Camaragibe.

Sem mais para o momento e aberto a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marcos Eduardo B. De Lima  
Secretário Executivo de Tributos







DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS  
ANO BASE: 2022

Nome

JOSE FLAVIANO DE ARAUJO

Endereço do imóvel

RUA SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS - NUM. - 00021 - - BAIRRO NOVO CAMARAGIBE PE 54759-016

Matrícula

7525105.0

Sequencial

16490226

Sr. Cliente,  
Atendendo a Lei nº 12.007/2009, informamos abaixo os pagamentos:


FATURA	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO	VALOR
01/2022	PAGA	07/02/2022	202,00
02/2022	PAGA	04/03/2022	202,00
03/2022	PAGA	05/04/2022	202,00
04/2022	PAGA	05/05/2022	202,00
05/2022	PAGA	06/06/2022	202,00
06/2022	PAGA	05/07/2022	202,00
07/2022	PAGA	05/08/2022	202,00
08/2022	PAGA	05/09/2022	202,00
09/2022	PAGA	05/10/2022	202,00
10/2022	PAGA	09/11/2022	312,01
11/2022	PAGA	05/12/2022	202,00
12/2022	PAGA	05/01/2023	202,00
TOTAL			2.534,01

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2022.

Art. 2 § 1º Somente terão direito à declaração de quitação anual de débitos os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.





	GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PAG 1 / 1
	<b>Certidão Negativa de Débito</b>	04/04/2023
		09:53:04

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. JOSE FLAVIANO DE ARAUJO, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7525105.0	Endereço: Bairro: Localidade:	R SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS, N. 00021 BAIRRO NOVO CAMARAGIBE	
		CEP: Município:	54759-016 CAMARAGIBE
Inscrição 766.315.020.0108.000	Categoria RESIDENCIAL	Subcategoria CASAS	Economias 4
Perfil do Imóvel NORMAL	Situação Ligação de Água LIGADO	Situação Ligação Esgoto POTENCIAL	Situação do Poço -

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000  
 C.N.P.J. 09.769.035/0001-64 / Inscrição Estadual 18100100143982  
 www.compesa.com.br

**Atendimento 08000810195**

**IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS



SIAT

03/07/2023

EXTRATO FINANCEIRO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Identificação

Sequencial do Imóvel:	10756922	Inscrição Imobiliária:	1.2295.034.01.0232.0001.4	Data Arrecadação:	30/06/2023
Nome:	JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO			CPF/CNPJ:	030.505.134-20
Endereço:	RUA DOS JATOBAS, 8 Lot CONJ. HAB. JD. ELDORADO Quadra 27 Lote 12 - BAIRRO NOVO DO CARMELO - Camaragibe/PE - Cep: 54759-505			Natureza:	PREDIAL

ATENÇÃO, este quadro apresenta apenas os débitos atualmente EM ABERTO - Valores calculados até 03/07/2023

Exercício	Parcelas	CDA	Processo Judicial	IPU	TRSD	Multa	Juros	Honorários	Total (R\$)	Observações
2007	1 2 3 4 5 6	DAJ 065132382860	000292216201	381704202,68	132,72	127,08	1.223,16	198,56	2.184,20	
2008	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002375	000292216201	381704202,68	132,72	127,08	1.146,90	190,94	2.100,32	
2011	1 2 3 4 5 6	DAJ 091200299852	000292216201	3817042056,98	463,86	444,18	3.209,11	587,41	6.461,54	
2012	1 2 3 4 5 6	DAJ 093010002383	000292216201	3817042056,98	463,86	444,18	2.942,61	560,76	6.168,39	
2013	1 2 3 4 5 6	DAJ 112005001099	000198056201	7817242056,98	463,86	444,18	2.676,12	534,11	5.875,25	
2020	1 2 3 4 5 6	DAJ 137032319253	000820871202	2817242056,98	705,78	492,54	825,03	378,03	4.158,36	
2021	1 2 3 4 5 6	DAP 138032315256		1.756,98	705,78	492,54	603,38	355,87	3.914,55	
2022	1 2 3 4 5 6	DAP 139032314371		1.756,98	1.554,96	662,40	347,76	432,21	4.754,31	
2023	1 2 3 4 5 6			1.756,98	1.460,40	278,20	32,17	0,00	3.527,75	
Total				13.304,22	6.083,94	3.512,38	13.006,24	3.237,90	39.144,68	



Dados Complementares

Quantidade Parcelas: \*

17

Vencimento 1º: \*

31/08

Confirmar

Limpar

**Plano:** R\$ 8.099,74 + 9 Parcela(s) de R\$ 1.923,73 + 7 de R\$ 1.598,32 - Os Honorários estão sendo cobrados na(s) 10 primeira(s) parcela(s), no valor de R\$ 325,41 por parcela - Custas e Taxas Judiciais adicionadas à Primeira Parcela no valor de R\$ 559,98 + 246,81 - Vencimento 1º Parcela: 31/08/2023

Salvar

Imprimir Planos

Limpar

Imprimir DAM

REPACE

Espelho

Número Parcelamento:



**SIAT**

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Finanças

**T I M U S**

Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

- Caixa de Entrada**
- Atendimento**
- Pessoa Física/Jurídica**
- Imobiliário**
- Mercantil**
- Débitos Fiscais**
- Parcelamentos**
- Consultas**
- ↳ Espelho
  - Parcelamento
    - ↳ Parcelamento por Inscrição
    - ↳ Pesquisa
  - Parcelamento
    - ↳ Histórico
  - Parcelamentos
    - ↳
  - Débitos/Parcelamento
    - ↳ Parcelamento por CPF/CNPJ
    - ↳ Desparcelamento em Lote
    - ↳ Lista de Repaces
- Emissões**
- ↳ DAM de Parcelamento
  - ↳ Parcelamentos pagos
  - ↳ REPACE Emissão
- Opções**
- ↳ Parcelamento por Inscrição
  - ↳ Desparcelamento
  - ↳ REPACE
- Manutenção**
- ITBI**
- Auto de Infração**
- Procuradoria Geral**
- Consultas**
- Documentos**
- Processo Fiscal Administrativo**
- ↳ Inclusão
  - ↳ Manutenção
  - ↳ Manutenção por Certidão
  - ↳ Anexa/Desanexa CDA
  - ↳ Anexar Petição Original
  - ↳ Registrar Citação
  - ↳ Desativação de Débito
  - ↳ Incluir Anos Certidão

Parcelamento	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$	Qtd Parcela	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$
<input checked="" type="checkbox"/> 2011 - 12 3 4 5 6	DAJ 091200299852	00029221620138170420 / 2.220,84	2013000164	2.220,84	444,18	3.209,11	5.874,13	587,41	
<input checked="" type="checkbox"/> 2012 - 12 3 4 5 6	DAJ 093010002383	00029221620138170420 / 2.220,84	2013000164	2.220,84	444,18	2.942,61	5.607,63	560,76	
<input type="checkbox"/> 2013 - 12 3 4 5 6	DAJ 112005001099	00019805620178172420 / 2.220,84	2017001401	2.220,84	444,18	2.676,12	5.341,14	534,11	
<input type="checkbox"/> 2020 - 12 3 4 5 6	DAJ 137032319253	00082087120228172420 / 2.462,76	2021077179	2.462,76	492,54	825,03	3.780,33	378,03	
<input type="checkbox"/> 2021 - 12 3 4 5 6	DAP 138032315282	202031550		2.462,76	492,54	603,38	3.558,68	355,87	
<input type="checkbox"/> 2022 - 12 3 4 5 6	DAP 139032314320	2023031468		3.311,94	662,40	347,76	4.322,10	432,21	
<input type="checkbox"/> <b>Total:</b>				16.170,78	3.234,18	12.974,07	32.379,03	3.237,89	
<b>Debs a Considerar</b>		2007 2008 2011 2012							
<b>Total Selecionado:</b>				5.712,48	1.142,52	8.521,78	15.376,78		
<b>Honorários:</b>				1.537,68	5.712,48	1.142,52	8.521,78	15.376,78	16.914,46
<b>Custas Judiciais:</b>				186,66	<b>Taxas Judiciais:</b>	153,77	<b>Total:</b>	17.254,89	
<b>À vista:</b>				10.544,63 + Honorários 1.054,46 + Custas 186,66 + Taxas 153,77 = Total R\$ 11.939,52 (Desconto 4.832,15)					
<b>Parcelamento Anterior:</b>	100604099	<b>Qtd Parcs Anteriores:</b>	1	<b>Parcelas Não Pagas:</b>	17 de 60	<b>Entrada Mínima:</b>	20 % => R\$ 3.382,89		

2007 a 2012

**Planos de Parcelamento**

**ATENÇÃO, foram acrescidos aos valores das parcelas Honorários, Custas e Taxas Judiciais! Os Honorários serão cobrados na(s) 10 primeira(s) parcela(s)**

Qtd Parcela	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$	Qtd Parcela	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$
1	0,00	11.939,52	4.832,15	11.939,52	2	3.723,32	13.531,57	0,00	17.254,89
3	3.723,32	6.765,79	0,00	17.254,90	4	3.723,32	4.510,52	0,00	17.254,88
5	3.723,32	3.382,89	0,00	17.254,88	6	3.723,32	2.706,31	0,00	17.254,87
7	3.723,32	2.255,26	0,00	17.254,88	8	3.723,32	1.933,08	0,00	17.254,88
9	3.723,32	1.691,45	0,00	17.254,92	10	3.723,32	1.503,51	0,00	17.254,91
11	3.723,32	1.353,16	0,00	17.254,92	12	3.723,32	1.230,14	0,00	17.254,86
13	3.723,32	1.127,63	0,00	17.254,88	14	3.723,32	1.040,89	0,00	17.254,89
15	3.723,32	966,54	0,00	17.254,88	16	3.723,32	902,10	0,00	17.254,82
17	3.723,32	845,72	0,00	17.254,84					

**Dados Complementares**

Quantidade Parcelas: \*

Vencimento 1ª: \*

Plano:

Número Parcelamento:



**SIAT**
**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
 Secretaria de Finanças
**T I M U S**

Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

Caixa de Entrada

Atendimento

Pessoa Física/Jurídica

Imobiliário

Mercantil

Débitos Fiscais

Parcelamentos

**Consultas**
 Espelho  
 Parcelamento  
 Parcelamento por  
 Inscrição  
 Pesquisa  
 Parcelamento  
 Histórico  
 Parcelamentos

 Débitos/Parcelamento  
 Parcelamento por  
 CPF/CNPJ  
 Desparcelamento  
 em Lote  
 Lista de Repaces
**Emissões**
 DAM de  
 Parcelamento  
 Parcelamentos  
 pagos  
 REPACE Emissão
**Opções**
 Parcelamento por  
 Inscrição  
 Desparcelamento  
 REPACE  
 Manutenção
**ITBI**

Auto de Infração

Procuradoria Geral

**Consultas**
**Documentos**  
**Processo Fiscal**  
**Administrativo**

 Inclusão  
 Manutenção  
 Manutenção por  
 Certidão  
 Anexa/Desanexa  
 CDA

 Anexar Petição  
 Original  
 Registrar Citação

 Desativação de  
 Débito  
 Incluir Anos  
 Certidão

TOTAL CANCELADO:		10.700,00	2.091,66	4.452,29	17.002,25	18.702,48
<b>Honorários:</b>	<b>1.700,23</b>	10.458,30	2.091,66	4.452,29	17.002,25	18.702,48
<b>Custas Judiciais:</b>	<b>373,32</b>		<b>Taxas Judiciais:</b>	<b>92,25</b>	<b>Total:</b>	<b>19.168,05</b>
<b>À vista:</b>	13.730,27 + Honorários 1.373,03 + Custas 373,32 + Taxas 92,25 =					Total R\$ 15.568,87 (Desconto 3.271,98)

Calcular Planos

Limpar

2013 a 2022

**Planos de Parcelamento**
**ATENÇÃO, foram acrescidos aos valores das parcelas Honorários, Custas e Taxas Judiciais! Os Honorários serão cobrados na(s) 10 primeira(s) parcela(s)**

Qtd Parcela	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$	Qtd Parcela	Entrada	Valor Parcela	Desconto	Total R\$
1	0,00	15.568,87	3.271,98	15.568,87	2	9.816,81	9.351,24	0,00	19.168,05
3	6.699,73	6.234,16	0,00	19.168,05	4	5.141,19	4.675,62	0,00	19.168,05
5	4.206,07	3.740,50	0,00	19.168,07	6	3.582,65	3.117,08	0,00	19.168,05
7	3.137,35	2.671,78	0,00	19.168,03	8	2.803,38	2.337,81	0,00	19.168,05
9	2.543,62	2.078,05	0,00	19.168,02	10	2.335,82	1.870,25	0,00	19.168,07
11	2.165,80	1.700,23	0,00	19.168,10	12	2.024,11	1.558,54	0,00	19.168,05
13	1.904,22	1.438,65	0,00	19.168,02	14	1.801,46	1.335,89	0,00	19.168,03
15	1.712,40	1.246,83	0,00	19.168,02	16	1.634,48	1.168,91	0,00	19.168,13
17	1.565,72	1.100,15	0,00	19.168,12	18	1.504,60	1.039,03	0,00	19.168,11
19	1.449,91	984,34	0,00	19.168,03	20	1.400,69	935,12	0,00	19.167,97
21	1.356,16	890,59	0,00	19.167,96	22	1.315,68	850,11	0,00	19.167,99
23	1.278,72	813,15	0,00	19.168,02	24	1.244,84	779,27	0,00	19.168,05
25	1.213,67	748,10	0,00	19.168,07	26	1.184,90	719,33	0,00	19.168,15
27	1.158,25	692,68	0,00	19.167,93	28	1.133,52	667,95	0,00	19.168,17
29	1.110,48	644,91	0,00	19.167,96	30	1.088,99	623,42	0,00	19.168,17
31	1.068,88	603,31	0,00	19.168,18	32	1.050,02	584,45	0,00	19.167,97
33	1.032,31	566,74	0,00	19.167,99	34	1.015,64	550,07	0,00	19.167,95
35	999,93	534,36	0,00	19.168,17	36	985,08	519,51	0,00	19.167,93
37	971,04	505,47	0,00	19.167,96	38	957,74	492,17	0,00	19.168,03
39	945,12	479,55	0,00	19.168,02	40	933,13	467,56	0,00	19.167,97
41	921,73	456,16	0,00	19.168,13	42	910,87	445,30	0,00	19.168,17
43	900,51	434,94	0,00	19.167,99	44	890,63	425,06	0,00	19.168,21
45	881,18	415,61	0,00	19.168,02	46	872,15	406,58	0,00	19.168,25
47	863,50	397,93	0,00	19.168,28	48	855,21	389,64	0,00	19.168,29
49	847,25	381,68	0,00	19.167,89	50	839,62	374,05	0,00	19.168,07
51	832,29	366,72	0,00	19.168,29	52	825,23	359,66	0,00	19.167,89
53	818,45	352,88	0,00	19.168,21	54	811,91	346,34	0,00	19.167,93
55	805,62	340,05	0,00	19.168,32	56	799,54	333,97	0,00	19.167,89
57	793,68	328,11	0,00	19.167,84	58	788,03	322,46	0,00	19.168,25
59	782,56	316,99	0,00	19.167,98	60	777,28	311,71	0,00	19.168,17

**Dados Complementares**

Quantidade Parcelas: \*

Vencimento 1ª: \*

Confirmar

Limpar

Plano:

Salvar

Imprimir Planos

Limpar

Imprimir DAM

REPACE

Espelho

Número Parcelamento:






GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

DAE 20

8582000004-0 20810124348-9 03231231008-9 0215600000-9

01 Nome / Denominação / Razão Social <b>JOSE FLAVIANO DE ARAUJO</b>		02 Documento de Identificação do Contribuinte Tipo *** Nº 03050513420	
03 Descrição do Serviço <b>2.2.1 VISTORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, VISTORIA ANUAL, ANALISE POR REQUERIMENTO</b>			
04 Observações CEP: 54.759-505 Logradouro: RUA DOS JATOBAS Número: 8 Bairro: BAIRRO NOVO DO CARMELO Cidade: CAMARAGIBE UF: PE  Não receber após 13/04/2023 00:00:00. O processo só terá andamento após o pagamento.		05 Assinale o código correspondente a taxa e custo a recolher <input checked="" type="checkbox"/> 480-0 TFUSP-CORPO DE BOMBEIROS  2.2.1.2 EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA <input checked="" type="checkbox"/> 3231 DE 250,01 ATE 500,00 M²	
		06 Valor do Tributo em Real <b>420,81</b>	
		07 Valor da Multa em Real *****	
		08 Valor dos Juros em Real *****	
		09 Taxa de Expediente em Real *****	
		10 Total a pagar em *****	
		11 Total a Pagar em Moeda Corrente <b>420,81</b>	
		Autenticação Mecânica Via Contribuinte	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

DAE 20

8582000004-0 20810124348-9 03231231008-9 0215600000-9

01 Nome / Denominação / Razão Social <b>JOSE FLAVIANO DE ARAUJO</b>		02 Documento de Identificação do Contribuinte Tipo *** Nº 03050513420	
03 Descrição do Serviço <b>2.2.1 VISTORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, VISTORIA ANUAL, ANALISE POR REQUERIMENTO</b>			
04 Observações CEP: 54.759-505 Logradouro: RUA DOS JATOBAS Número: 8 Bairro: BAIRRO NOVO DO CARMELO Cidade: CAMARAGIBE UF: PE  Não receber após 13/04/2023 00:00:00. O processo só terá andamento após o pagamento.		05 Assinale o código correspondente a taxa e custo a recolher <input checked="" type="checkbox"/> 480-0 TFUSP-CORPO DE BOMBEIROS  2.2.1.2 EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA <input checked="" type="checkbox"/> 3231 DE 250,01 ATE 500,00 M²	
		06 Valor do Tributo em Real <b>420,81</b>	
		07 Valor da Multa em Real *****	
		08 Valor dos Juros em Real *****	
		09 Taxa de Expediente em Real *****	
		10 Total a pagar em *****	
		11 Total a Pagar em Moeda Corrente <b>420,81</b>	
		Autenticação Mecânica Via Órgão	



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

093-890738645-3

03/ABR/2023

HORA DF 19:33:28

TERM 056579

LOT. 15.024759-1

LOCALIDADE: CAMARAGIBE

AG. VINCULADA: 3017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ✓

SEFAZ/FE TAXA FUSP

VALOR DO PAGAMENTO: 420,81

858200000040 208101243489

032312310089 021560000009


093-890738645-3


1ª VIA

CAIXA loterias CAIXA

CAIXA loterias CAIXA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE FINANÇAS	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.075692.2	04-INSCRIÇÃO 1.2295.034.01.0232.0001.4
	05-COMPETÊNCIA	06-PARCELA/PROCESSO 02.102084238.7
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Jud 102084238 - IPTU		08-VENCIMENTO 14/11/2023
09-CONTRIBUENTE JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO		
10-ENDEREÇO RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 CONJ. HAB. JD. ELDORADO 27 12		
Parcela: 2/36 - Valores em Reais Vencimento Original da Parcela 09/11/2023 V. PRINCIPAL 926,22 ADICIONAIS 30,57 T. S. D. 3,82 TOTAL 960,61 Parc 07 08 11 12 13 20 21 22 V. PRINCIPAL 681,04		
Nosso Número: 20231110538 Data de Emissão: 14/11/2023		
11-AGÊNCIAS BANCO DO BRASIL, SANTANDER, CEF, LOTÉRICAS E ITAÚ		
Contribuinte Operador: Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE FINANÇAS	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.075692.2	04-INSCRIÇÃO 1.2295.034.01.0232.0001.4
	05-COMPETÊNCIA	06-PARCELA/PROCESSO 02.102084238.7
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Jud 102084238 - IPTU		08-VENCIMENTO 14/11/2023
09-CONTRIBUENTE JOSÉ FLAVIANO DE ARAUJO		
10-ENDEREÇO RUA DOS JATOBAS, 8 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54759-505 CONJ. HAB. JD. ELDORADO 27 12		
Parcela: 2/36 - Valores em Reais Vencimento Original da Parcela 09/11/2023 Até 14/11/2023 Valor a Pagar R\$ 960,61 Atenção: Não Receber após 14/11/2023 Nosso Número: 20231110538 Emissão: 14/11/2023		
Prefeitura Operador: Autenticação Mecânica no Verso 		

81610000009-9 60610823202-0 31114202311-9 10538000000-7





**CAIXA**

Valor

**R\$ 960,61**

Data

**14/11/23**

10:29



**Operação realizada com sucesso!**



### Dados do Pagamento

Código de barras

**6100000099606108232020311142023119105380000007**

Conta de débito

**03017 | 1288 | 000853508682-8**

Convênio

**PM DE CAMARAGIBE-PE**

Valor

**960,61**

Data de vencimento

**14/11/2023**

Identificação da operação

**IPTU**

Data de débito

**14/11/2023**

Código da operação

**50717778**

Chave de segurança

**SKNA430NOJT1R3N4**



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.



Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474



**NU**  
**Comprovante de  
transferência**

13/11/2023 - 16:35:14

Valor R\$ 163,55

Tipo de transferência Pix

**Destino**

Nome PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ 11.431.327/0001-34

Chave Pix 62f4d683-3132-4e6b-8  
c6d-83a5d4b06557

Instituição BCO DO BRASIL S.A.

Agência 3234

Conta 354573-3

Tipo de conta Conta corrente

**Dados gerais do  
pagamento**

Identificador dqZ0w:QbL.KueDdGXYF  
sYmpzlsdw

Expiração 28/11/2023 23:59:58

Valor original R\$ 163,55

Nome do devedor PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

CNPJ do devedor 08.260.663/0001-57

**Descrição do pagamento  
original**

Guia Sicas 19004744

**Origem**

Nome Ana Flávia Leão de  
Araújo Bezerra

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

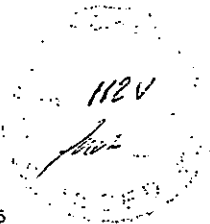
Agência 0001

Conta 43743982-2

CPF ...023.054-...

**Informações adicionais**

VlrTotalEmolun=114,9  
Totais 9; VlrTotalTSNR=25,56;  
dos VlrTotalFERC=12,78;







**Termo Contratual nº 267 /2023**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº. 080/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE – PE E A SENHOR JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO.

Contrato de locação de imóvel que firmam, como **Contratante/Locatário**, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001 -57, através da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, sediada na Rua Belém de Lima, nº 70 – Loteamento Esplanada do Açude Timbi – Camaragibe – Pe, CEP 54.768.847, neste ato representado pelo professor Mauro José da Silva, brasileiro, casado, RG 1.678-787-SSP/PE, CPF/MF nº. 234.090.454-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e como Contratado / Locador, O Senhor JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº 030.505.134-20, doravante denominada simplesmente Locador, com fulcro na dispensa de Licitação nº 029/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

A locação do imóvel, objeto do presente contratado, está plenamente vinculada à Proposta de acordo ofertada e expressamente acatada pela contratante, e rege-se pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito Público, aplicando-se – lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente acordo a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando a instalação do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, vinculada à Secretária de Educação, atendendo as necessidades de ampliação de vagas na Rede de Ensino Municipal.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO.

**Parágrafo primeiro:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se ao uso e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, vinculada à Secretaria de Educação, e está situado na Rua dos Jatobás nº 8, Bairro Novo dos Carmelo, Conj. Habitacional Jardim Eldorado, Quadra 27, Lote 12 - Camaragibe/PE.

**Parágrafo segundo:** O imóvel objeto deste contrato possui inscrição municipal imobiliária sob o nº 1.2295.034.01.0232.0001.4 e sequencial 1.075692.2, possuindo área de terreno de 340,61 m<sup>2</sup> do terreno e com uma área total construída de 369,17 m<sup>2</sup>, conforme descrito no Parecer Técnico Nº 19/2023, sendo composto por: 1 (um) salão, 1 (um) W.C feminino com 3 (três) vasos sanitário, 1 (um) WC masculino com mictório, 1 (um) vaso sanitário e chuveiro, 1 (uma) cozinha/cantina, 1 (um) mezanino com 3 (três) salas e 1 (um) palco.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato vigorará a partir da assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, na forma da lei, se houver interesse de ambas as partes. Art. 57, II, parágrafo 2º. da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo:** O locador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

**Parágrafo terceiro:** O locatário poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

**Parágrafo primeiro:** O valor global do aluguel durante o período de 12 meses será de: 52.008,00 (cinquenta e dois mil e oito reais), tendo como valor mensal a quantia de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

**Parágrafo segundo:** Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do Locatário o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

**Parágrafo terceiro:** O locador será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.





#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

**Parágrafo primeiro:** Não haverá reajuste no valor do aluguel, previsto na Cláusula Quinta, durante o período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento contratual, em cumprimento ao disposto no artigo 28, § 1º, da Lei nº 9.069/95, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei 10.192/01.

**Parágrafo segundo:** Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula Quinta poderá sofrer alteração de acordo com a variação acumulada do IGP - M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Municipal em legislação própria posterior aplicável a espécie, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo primeiro:** Vencido cada mês da locação, o **LOCATÁRIO** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo **LOCADOR** ou por seu procurador, mediante Procuração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo segundo:** O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo **LOCATÁRIO**.

**Parágrafo terceiro:** O **LOCADOR** ou seu procurador deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para a efetivação do pagamento pelo **LOCATÁRIO**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**Parágrafo primeiro:** os recursos financeiros para a locação do imóvel são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

**Despesa:** Nº 651

**Unidade:** 12– Secretaria de Educação

**Funcional:** 122

**Elemento de despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte:** 0.02.00



## CLÁUSULA NONA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

**Parágrafo primeiro:** O **LOCATÁRIO**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado mediante autorização, por escrito, do **LOCADOR**.

**Parágrafo segundo:** Findo o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao **LOCADOR** nas condições em que se foi recebido pelo **LOCATÁRIO**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal.

**Parágrafo terceiro:** Se as alterações ou as benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do **LOCADOR**, integrarão o imóvel, ficando o **LOCATÁRIO** desobrigado no que dispõe a cláusula anterior.

**Parágrafo quarto:** em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO**, não integrando o imóvel.

**Parágrafo quinto:** Deverá o **LOCADOR** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena de redução do aluguel proporcionalmente a área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato.

**Parágrafo sexto:** A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado ao **LOCADOR** para a Realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo sétimo:** O **LOCADOR** deverá entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS

**Parágrafo primeiro:** Integram o presente contrato a proposta formulada pelo órgão municipal e o aceite expresso pelo proprietário/ locador, RG, CPF/MF, Comprovante de residência do Proprietário, Comprovantes de endereço do imóvel alugado, IPTU.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições dispostas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.





**I- Pelo LOCATÁRIO:**

- a) **Unilateralmente**, em caso de interesse público, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- b) **Por ambas as partes**, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovado, tornando absolutamente inviável a permanência do contrato.

II- O não cumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo único:** Aplicam-se no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 8.666, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DO ENCONTRO DE CONTAS**

Quaisquer quantias por qualquer débito tributário do contratado junto ao órgão contratante, sejam decorrência deste contrato ou da relação comercial entre as partes como um todo, poderão ser compensadas nas parcelas de locação do imóvel. Este direito passará a existir decorrente do parcelamento feito junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município. Sendo assim, realizado o encontro de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Parágrafo único - Nos termos do artigo §§, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 ( quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, 13 de novembro de 2023.

  
**LOCATÁRIO**

Município de Camaragibe-PE  
Secretaria de Educação -  
Mauro José da Silva  
Secretário Municipal de Educação

pl



**LOCADOR**

JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO  
CPF: 234.090.454-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023, DISPENSA Nº 029/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, CNPJ 08.260.663/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Contratado: JOSÉ FLAVIANO DE ARAÚJO, CPF nº 234.090.454-49. OBJETO do presente instrumento, a Contratação de Imóvel com a finalidade de instalação do Anexo da Escola Municipal Imaculada da Conceição, com duração de 12 (doze) meses, no Valor Total de: R\$ 52.008,00 (Cinquenta e dois mil e oito reais). Dotação Orçamentária (651) 2024.12.1002.2151.339036.0.02, nos termos da Lei Federal Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.620/2002. Data da assinatura 13 de novembro de 2023.

Camaragibe, 13 de novembro de 2023.

**Mauro José da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 131123032323

---

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE  
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 029/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023.**

Onde se lê: Dispensa nº 029/2022

Leia-se: Dispensa nº 029/2023

**OBS: As demais condições e informações do extrato originário permanecem inalteradas.**

Camaragibe, 15 de dezembro de 2023.

**MAURO JOSÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação de Camaragibe/PE

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 151223020025

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/12/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>